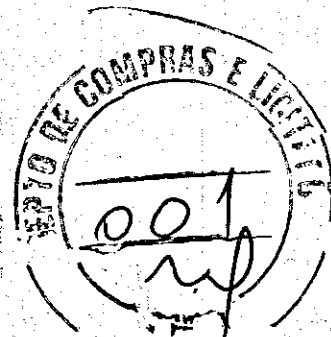


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3454 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO:	TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . . / -

DADOS DO PROCESSO:

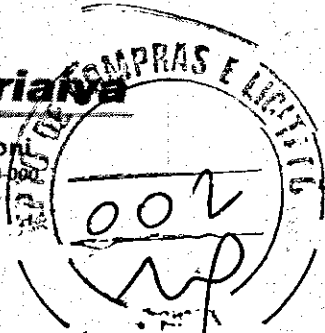
SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA 28/03/2019 08:24:09
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 0220/2019/SEDES/SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, CONFORME ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 0220/2019/SEDES

Jaguariáiva, 27 de março de 2019.


Ao Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

Assunto: fornecimento de Cestas Básicas

Senhor Diretor

Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para suprir as necessidades das famílias atendidas pelo programa família cidadã e situações de vulnerabilidade temporária conforme anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima.

  
Cléia Aparecida Valenga Sloboda

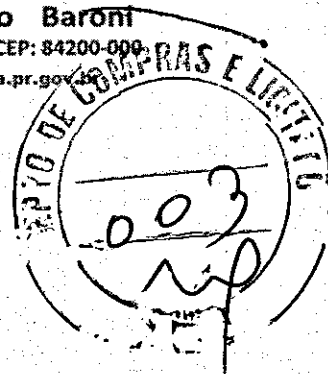
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1) OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas.

### **2) DA JUSTIFICATIVA:**

Os itens são necessários para a manutenção dos serviços da Secretaria e dos Equipamentos no apoio às famílias do Programa Família Cidadã e famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

### **3) DO VALOR ESTIMADO:**

### **4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

Vide Anexo I

### **5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Não é necessária apresentação de qualificação, podendo ser solicitada por outra Secretaria.

### **6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A empresa deve garantir o fornecimento dos itens mencionados, mantendo a garantia da qualidade pelo prazo de 12 meses.

### **7) DO FRETE:**

A entrega fica a cargo da empresa vencedora do certame.

### **8) DAS AMOSTRAS:**

As amostras devem ser disponibilizadas pelas empresas vencedoras do certame para ser examinada por esta Secretaria, seguindo os aspectos divulgados em edital.

### **9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

A entrega dos materiais se iniciará a partir da homologação e empenho e deve ser realizada no mínimo semanalmente ou conforme demanda desta Secretaria, sendo a vigência de 12 meses.

### **10) LOCAL DE ENTREGA:**

O local da entrega será determinado no ato do pedido.





# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Ca. Postal B - Jaguariava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (41) 3538-8400 - CNPJ: 78.310.900/2001-38 - www.jaguariava.pr.gov.br



## ANEXO I

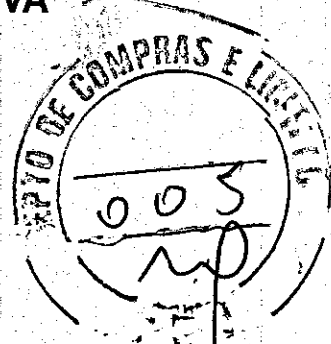
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>"CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO: 1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade (produto de ótima qualidade); 1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses (produto de ótima qualidade); 1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade (produto de ótima qualidade); 2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg (produto de ótima qualidade); 1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA: (produto de ótima qualidade); 2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; (produto de ótima qualidade); 2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto limpo e isento de impurezas; (produto de ótima qualidade); 1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da (produto de ótima qualidade); 1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg (produto de ótima qualidade); 2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa (produto de ótima qualidade); 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; (produto de ótima qualidade); 1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado (produto de ótima qualidade); macerado (produto de ótima qualidade); socado, aspecto fisico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg (produto de ótima qualidade); 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta (produto de ótima qualidade); 1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Somiso (produto de ótima qualidade); 1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma (produto de ótima qualidade);"</p>	Und	3000		
2	<p>"CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO: 2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade (produto de ótima qualidade); 1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa (produto de ótima qualidade); 2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg (produto de ótima qualidade); 2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA (produto de ótima qualidade); 1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade (produto de ótima qualidade); 1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto limpo e isento de impurezas (produto de ótima qualidade); 1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade (produto de ótima qualidade); 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg (produto de ótima qualidade); 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta (produto de ótima qualidade); 1 pct Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses (produto de ótima qualidade);"</p>	Und	3000		

(produto de ótima qualidade);

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3601 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

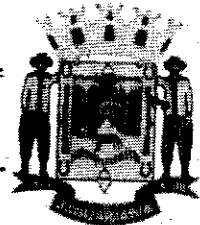
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/04/2019 14:58:40  
SÚMULA: OFÍCIO 293/FINAN/SEMUS/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIAS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

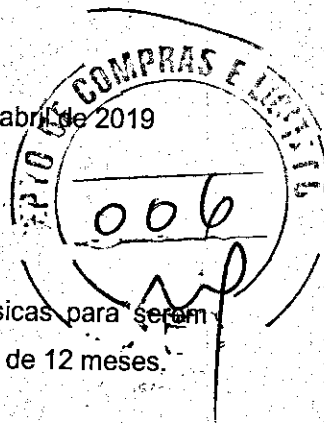
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 293 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 01 de abril de 2019

Ilmo Sr



Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 50 cestas básicas para serem utilizadas nos dias de atendimento médico e odontológico na zona rural pelo período de 12 meses.

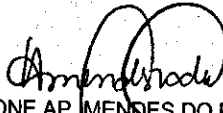
O valor deverá ser contabilizado nas contas:

PROJ./ ATIV. 2.068 MANUTENÇÃO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.1494

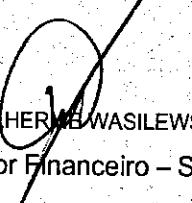
Segue em anexo o termo de referência .

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

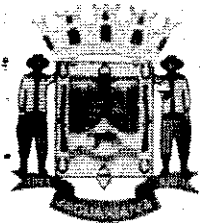
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMÉLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





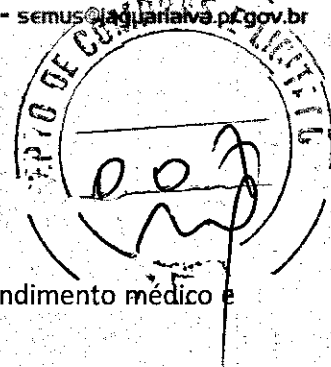
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

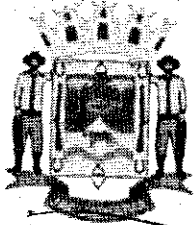
## TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de cestas básicas para uso da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico na zona rural.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : As cestas são utilizadas para o preparo das refeições da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico e para uso diário nos bairros Morro Azul , Cachoeria e Lanças, onde há atendimento odontológico durante a semana.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses;</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade</p> <p>2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto deveser apresentar concentração mínima</p>	50		



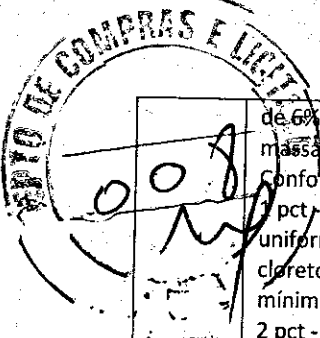


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

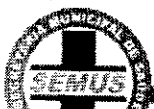
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

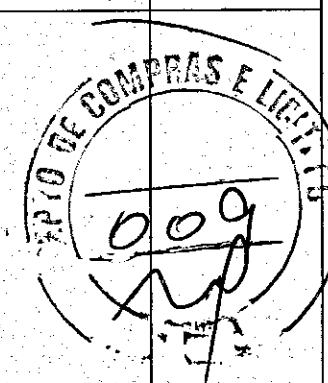
## SECRETARIA DE SAÚDE

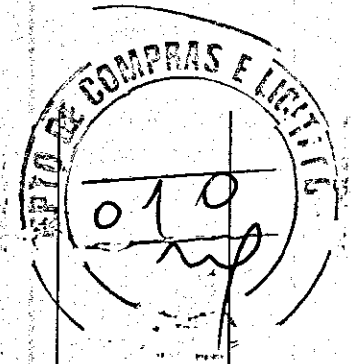
	<p>de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;</p> <p>1 pct - <b>Sal refinado iodado</b> pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;</p> <p>2 pct - <b>Bolacha doce</b> de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos;</p> <p>2 pct - <b>Leite em pó integral</b> enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g;</p> <p>1 pct - <b>Farinha de milho</b>, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - <b>Fubá mimoso</b> de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - <b>Creme dental</b>, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade;</p> <p>1 pct - <b>Papel higiênico</b>, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm</p>			
--	--	--	--	--

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercializar os produtos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o envio da AF.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Secretaria Municipal de Saúde  
Rua : Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101 - Cidade Alta





Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo	EMPRESA	
1	Material de consumo	<p><b>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ</b>  <b>CONTENDO:</b>            1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade <b>MARCA: DOCE AÇUCAR</b>            1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo <b>MARCA COAMO</b>            1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta <b>MARCA BADOTI</b>            2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; <b>MARCA CORADINHO</b>            1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA TUQUINHA</b>            2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; <b>MARCA D MILLE</b>            2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas; <b>MARCA COCAMAR</b>            1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto deverá apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA BONARE</b>            1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de todo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg; <b>MARCA POP</b>            2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa <b>MARCA RACINE</b>            2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca Piracanjuba <b>MARCA AURORA</b>            1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg; <b>MARCA D MILLE</b>            1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; <b>MARCA NUTRINOVO</b>            1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso <b>MARCA SORRISO</b>            1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma <b>MARCA FOFINHO</b></p>	Und	637	R\$ 80,46	R\$ 51.253,02		TUBARAO LICITAÇÕES EIRELI EPP
2	Material de consumo	<p><b>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO</b>  <b>CONTENDO:</b>            2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; <b>MARCA CEDRO</b>            1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa <b>MARCA ISABELA</b>            2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; <b>MARCA REI DA MESA</b>            2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA CHINES</b>            1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; <b>MARCA PAULISTA</b>            1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas; <b>MARCA COAMO</b>            1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem</p>	UND	625	R\$ 70,00	R\$ 43.750,00	G M DISTRIBUIDORA LTDA	



original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta **MARCA ANNIELA**  
 2 pct -  
 Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba **MARCA PIRACANJUBA**  
 1 pct -  
 Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; **MARCA SILOTTI**  
 1 pct  
 Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo **MARCA CABOCLLO**

3	Material de consumo	<p><b>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ</b>  <b>CONTENDO:</b>          1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade <b>MARCA: DOCE AÇUCAR</b>          1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo <b>MARCA COAMO</b>          1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta <b>MARCA BADOTTI</b>          2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; <b>MARCA CORADINHO</b>          1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA TUQUINHA</b>          2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; <b>MARCA D MILLE</b>          2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas; <b>MARCA COCAMAR</b>          1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ; <b>MARCA BONARE</b>          1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg; <b>MARCA POP</b>          2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa <b>MARCA RACINE</b>          2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca Piracanjuba <b>MARCA AURORA</b>          1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg; <b>MARCA D MILLE</b>          1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; <b>MARCA NUTRINOVO</b>          1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso <b>MARCA SORRISO</b>          1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma <b>MARCA FOFINHO</b></p>	Und	1913	R\$ 80,46	R\$ 153.919,98	TUBARAO LICITAÇÕES EIRELI EPP
---	---------------------	---	-----	------	-----------	----------------	-------------------------------

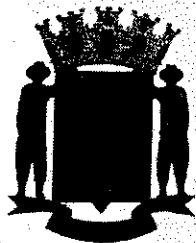


4	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO: 2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; <b>MARCA DOCE AÇUCAR</b> 1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa <b>MARCA RACINE</b> 2 pct - Feijão cariquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; <b>MARCA CORADINHO</b> 2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA GRÃO OURO</b> 1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; <b>MARCA D MILLE</b> 1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas; <b>MARCA COCAMAR</b> 1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta <b>MARCA VITORIOSA</b> 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba <b>MARCA AURORA</b> 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; <b>MARCA NUTRINOVO</b> 1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo <b>MARCA COAMO</b></p>	Und	1875	R\$ 68,90	R\$ 129.187,50	TUBARAO LICITAÇÕES EIRELI EPP
---	---------------------	--	-----	------	-----------	----------------	-------------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material:</b>									
313/201	08/04/2019	10/06/2019	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		3050,000	96,55	294477,50	Não
						Preço Médio →	96,55	294477,50	
<b>Material:</b>									
313/201	08/04/2019	10/06/2019	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		3000,000	84,00	252000,00	Não
						Preço Médio →	84,00	252000,00	





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 08 de Abril 2019.

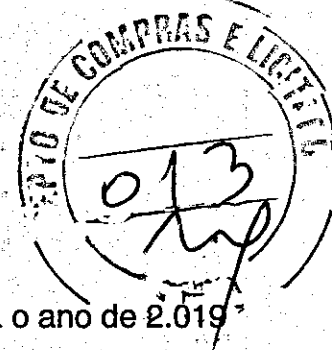
Ref: Protocolo Nº 3454/2019

À

**Secretaria de Planejamento**

### **JUSTIFICATIVA**

Justifico que para eventual aquisição de Cestas básicas para o ano de 2019 foram adicionados 20 % do valor unitário da ATA de 2018 em virtude do reajuste solicitado pela empresa Tubarão Licitações conforme o Protocolo 3083/2019, e informo também que quantidade para este ano para o item 1, aumentou de 2550 para 3050 unidades e para o item 2, aumentou de 2500 para 3000 unidades.



*Mauricio Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

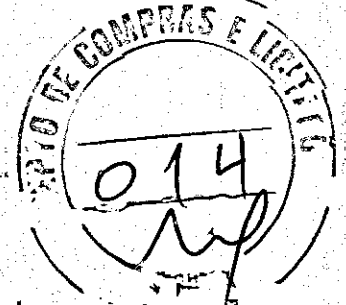
Jaguariaíva, 08 de Abril 2019.

Ref: Protocolo Nº 3454/2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



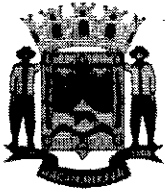
Solicito novo Bloqueio/ indicação de conta, para Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Saúde.

Valor (R\$)
4.827,50 (Quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Secretaria Municipal de Saúde.
541.650,00 (Quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e cinquenta reais) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

2019

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



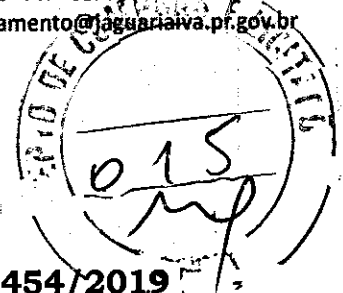
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-080  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 3454/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação  
Objetivando aquisição de cestas básicas para atender as Sec. de Saúde e  
Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.010 Consumo / Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.089 Distribuição Gratuita/ Sedes

10/05/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

  
Nara Giselle Bueno

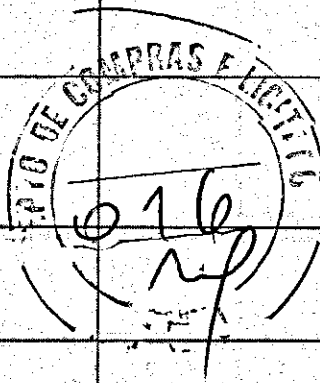
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 72/18



**JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME**  
 Rua Prefeito Daniel Jorge, nº. 129 - Centro - São José do Rio Preto - Paraná - CEP: 84.220-000  
 CNPJ/MF: Nº. 01.579.237/0001-31 - INSC.R. EST. Nº. 90682157-54  
 Fone: 43 3567-2905 - Email: joseapsalvador@hotmail.com

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Total
1	Material de consumo	<p><b>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ</b>            CONTEÚDO:            1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade MARCA: DOCE AÇUCAR            1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses, similar ou superior a marca caboclo MARCA COAMO            1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Bentia MARCA BADOJI            2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituinte de no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros e inteiros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg, MARCA CORADINHO            1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA, MARCA TUQUINHA            2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações de fabricação e validade, livre de sujidade, MARCA D MILLE            2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pes de 900 ml. A embalagem deve estar íntegra. As características aspecto limpo e isento de impurezas; MARCA COCAMAR            1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto deverá apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA; MARCA BONARE            1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulada uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de todo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de todo por kg. MARCA POP            2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, melancia, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodiana MARCA RAGINE            2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulados e de coloração branca, pacote de 400 g, similar ou superior a marca Prascanyha MARCA AURORA            1 pct - Farinha de milho, apresentando flocos milho, amarela, tipo bio, características adicionais determinadas macerado/ socado, aspecto físico levemente torrado, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg; MARCA D MILLE            1 pct - Fubá moído de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; MARCA NUTRINOVO            1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso MARCA SORRISO            1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30cm x 10cm, similar ou superior a marca Paloma MARCA FOFINHO</p> <p><b>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO</b>            CONTEÚDO:            2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade; pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade, MARCA CEDRO            1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, melancia, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodiana MARCA ISABELA            2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituinte de no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros e inteiros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; MARCA REI DA MESA            2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; MARCA CHINES            1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações de fabricação e validade, livre de impurezas; MARCA PAULISTA            1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pes de 900 ml. A embalagem deve estar íntegra. As características aspecto limpo e isento de impurezas; MARCA COAMO            1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Bentia MARCA ANNIELA.            2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulados e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Prascanyha MARCA PRACANYHA            1 pct - Fubá moído de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; MARCA SILOTI            1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo, MARCA CABOCLO.</p>	Und	3050	R\$ 124,34	R\$ 379.237,00
2	Material de consumo		UND	3000	R\$ 168,73	R\$ 506.190,00



*Handwritten signature and text:*  
 JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS ME  
 Rua Prefeito Daniel Jorge nº 129  
 Centro - São José do Rio Preto - Paraná  
 CNPJ: 01.579.237/0001-31  
 INSC. EST. Nº 90682157-54

*Handwritten signature and date:*  
 José, 19 de Agosto de 2019





Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p><b>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ</b>  <b>CONTEÚDO:</b>            1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade <b>MARCA: DOCE AÇUCAR</b>            1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, solo ADIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo <b>MARCA COAMO</b>            1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca <b>Dona Benta MARCA BADOI</b>            2 pct - Feijão cariquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; <b>MARCA CORADINHO</b>            1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA TUQUINHA</b>            2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações de fabricação e validade, livre de sujidade; <b>MARCA D MILLE</b>            2 und - Óleo de soja refinado - embalagem por de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto limpo e isento de impurezas; <b>MARCA COCAMAR</b>            1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto deveser apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto de massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA BONARE</b>            1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulção uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg; <b>MARCA POP</b>            2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca <b>Prodasa MARCA RACINE</b>            2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulções e de colorção branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca <b>Piracanjuba MARCA AURORA</b>            1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela tipo biju, características edicionais degerminado/macedador socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg; <b>MARCA D MILLE</b>            1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; <b>MARCA NUTRINOVO</b>            1 und - Creme dental, com fluor, fresco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca <b>Sorriso MARCA SORRISO</b>            1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca <b>Paloma MARCA</b></p>	Und	3050		105,00

	<p><b>FOFINHO</b>  <b>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO</b>  <b>CONTENDO:</b>  2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; <b>MARCA CEDRO</b>  1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maizena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa <b>MARCA ISABELA</b>  2 pct - Feijão cariquinha, livre de sujidades, constituido de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; <b>MARCA REI DA MESA</b>  2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas; pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; <b>MARCA CHINES</b>  1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; <b>MARCA PAULISTA</b>  1 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto limpo e isento de impurezas; <b>MARCA COAMO</b>  1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta <b>MARCA ANIELA</b>  2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba <b>MARCA PIRACANJUBA</b>  1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; <b>MARCA SILOTT</b>  1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo <b>MARCA CABOCLO</b></p>		UND	3000	66,00
2	Material de consumo				





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 80/2018**

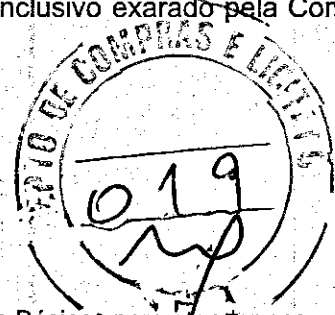
**Processo Adm.:** 129/2018  
**Data do Processo:** 05/07/2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 129/2018  
b) **Nr. Licitação:** 80/2018 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 14/08/2018  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais ( Família Cidadã e Auxílio ) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.



### Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

#### ADM DISTRIBUIDORA LTDA

2 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO

CONTENDO:

2 pct -

Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;

1 pct -

Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa

2 pct -

Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

2 pct -

Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct -

Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und -

Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem de vera ser íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta

2 pct -

Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	625,000	70,0000	R\$ 43.750,00

Jaguariaíva, 21 de Agosto de 2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 80/2018**

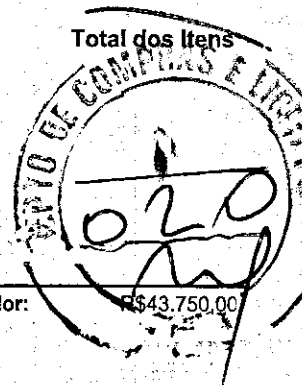
**Processo Adm.:** 129/2018  
**Data do Processo:** 05/07/2018

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

1 pct -  
 Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico  
 pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;  
 1 pct  
 Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de  
 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e  
 aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g  
 carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a  
 marca caboclo - Marca: CESTA BÃ?SICA UND

**Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens**

**Total fornecedor: R\$43.750,00**



**TUBARAO LICITACOES EIRELI**

**3 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ**  
**CONTENDO:**

**UNI 1.913,000 80,4600 R\$ 153.919,98**

1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem  
 original lacrada com todas as informações necessárias, data de  
 fabricação e validade;  
 1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em  
 pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem  
 à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo  
 ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou  
 superior a marca caboclo  
 1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com  
 ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com  
 todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a  
 marca Dona Benta  
 2 pct - Feijão carioca, livre de sujidades, constituído de no mínimo  
 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição  
 segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;  
 1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade,  
 parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de  
 fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;  
 1 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima:  
 embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e  
 validade, livre de sujidade;  
 2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem  
 devesse estar integra. As características aspecto límpido e isento de  
 impurezas;  
 1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem integra, o produto  
 devesse apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis  
 naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e  
 sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;  
 1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e  
 com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com  
 dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de  
 iodo por kg;  
 2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou  
 maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos;  
 similar ou superior a marca Prodasa  
 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais  
 instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca,  
 pacote de 400 g; similar ou superior a marca piracanjuba  
 1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju,  
 características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico  
 levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico,  
 resistente, pacote de 1 kg;  
 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido  
 fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;  
 1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria,  
 contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a

Jaguariaíva, 21 de Agosto de 2019

.....  
**José Sloboda**  
 Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**

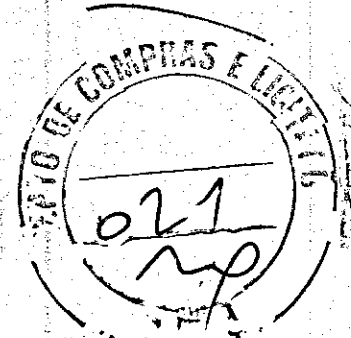
Nr.: 80/2018

Processo Adm.: 129/2018

Data do Processo: 05/07/2018

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<p>marca Sorriso 1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma - Referência interna do item: 3 - Marca: TUBARÃO?</p> <p>1 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO: 1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo 1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta 2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg; 1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA; 2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade; 2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas; 1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto devesa apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ; 1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg; 2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca piracanjuba 1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg; 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; 1 und - Creme dental, com flúor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso 1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma - Marca: TUBARÃO?</p> <p>4 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO: 2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p>	UNI	637,000	80,4600	R\$ 51.253,02
	UNI	1.875,000	68,9000	R\$ 129.187,50



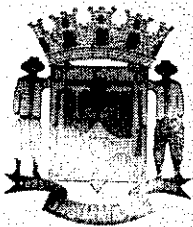
Jaguariaíva, 21 de Agosto de 2019

.....  
**José Sloboda**  
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2117377 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ</b>									
478/2019	21/08/2019	21/10/2019	1	J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS		3050	105,00	320.250,00	Não
478/2019	21/08/2019	21/10/2019	1	JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME		3050	124,34	379.237,00	Não
478/2019	21/08/2019	21/10/2019	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		3050	80,46	245.403,00	Sim ***
						Preço Médio ->	103,267	314.963,44	
<b>Material: 2117380 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO</b>									
478/2019	21/08/2019	21/10/2019	2	J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS		3000	66,00	198.000,00	Sim ***
478/2019	21/08/2019	21/10/2019	2	JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME		3000	108,73	326.190,00	Não
478/2019	21/08/2019	21/10/2019	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		3000	70,00	210.000,00	Não
						Preço Médio ->	81,577	244.730,10	
						Total Preço Médio ->	184,843	559.693,54	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 21 de agosto de 2019.

Ref: Protocolo Nº 3454-2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

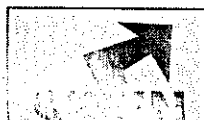
#### Valor (R\$)

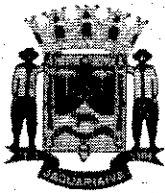
**Secretaria Municipal de Saúde** R\$ 5.163,00 (Cinco mil cento e sessenta e três reais)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** R\$ 554.530,54 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 3454/2019

Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitatório na modalidade Pregão, objetivando Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as Secretarias;

3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.066 Material de Consumo / Semus

3.3.90.32.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.089 Benefícios Eventuais / Sedes

Após procedimento retornar para bloqueio.

09/09/2019

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 123/19



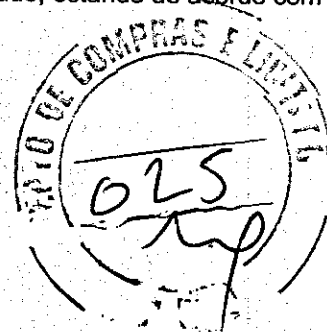




## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 206/2019  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 05 dias  
**Local de Entrega:** SEC. DES. SOCIAL - SEDES  
**Vigência:** 5  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para fornecimento de cestas básicas.  
**Observações:**  
**Convidados:**



### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

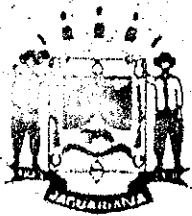
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES	12.001.80.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 559.693,54
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 559.693,54
<b>Total geral:</b>			R\$ 559.693,54

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.050,000	UNI	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ	R\$ 103,2600	R\$ 314.943,00
2	3.000,000	UNI	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO	R\$ 81,5700	R\$ 244.710,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 559.653,00

Jaguariaíva, 23 de Setembro de 2019

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

**CÓPIA**

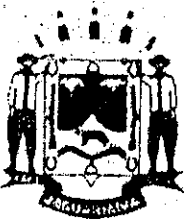
O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

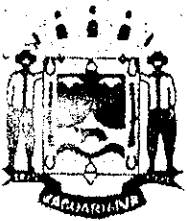
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019

JOSÉ SLOBODAN  
Prefeito

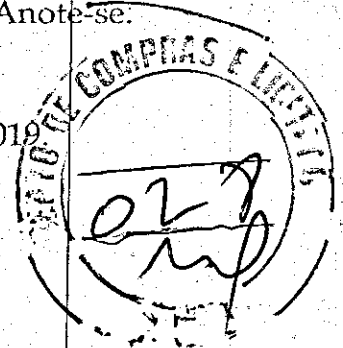
HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

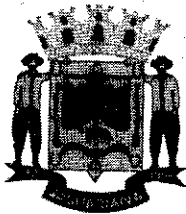
**CÓPIA**



**CÓPIA**

**CÓPIA**

**CÓPIA**



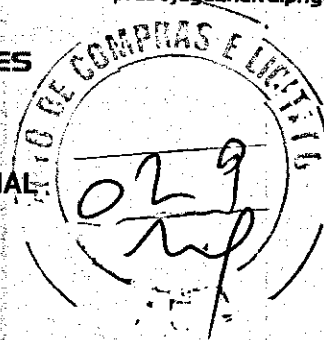
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019

PROC: 206/2019

EMIÇÃO:20/09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 02/10/2019 até as 09:00 do dia 02/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 até 09:29 horas do dia 02/10/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:30 horas do dia 02/10/2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

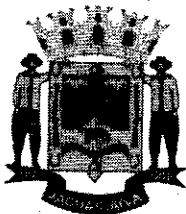
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

**TELEFONE/FAX:** (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

- 1. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. JUSTIFICATIVA:** As cestas são utilizadas para o preparo das refeições da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico e para o dia a dia nos bairros Morro Azul, Cachoeira e Lanças, onde há atendimento odontológico durante a semana.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

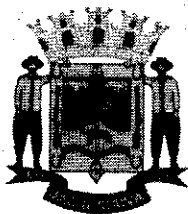
### 3. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

4. Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

030  
[Handwritten signature and stamp]

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de</p>	Und	3.050	R\$ 103,26	R\$ 314.943,00



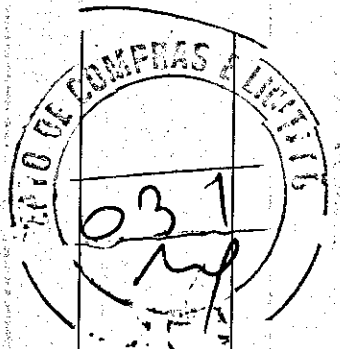
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

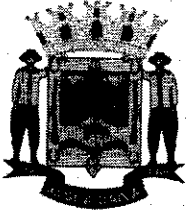
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>impurezas; 1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ; 1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg; 2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca piracanjuba 1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg; 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta; 1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso 1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma</p>				
2	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO: 2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa 2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e</p>	UND	3.000	R\$ 81,57	R\$ 244.710,00





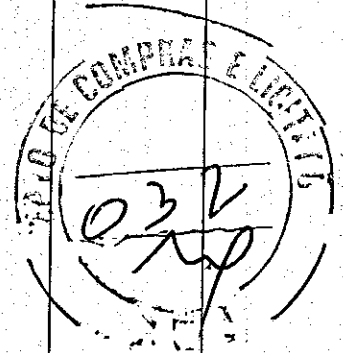
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

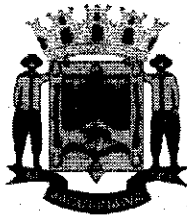
embalado em pacote de 1 kg;  
2 pct -  
Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;  
1 pct -  
Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;  
1 und -  
Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;  
1 pct -  
Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta  
2 pct -  
Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba  
1 pct -  
Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;  
1 pct  
Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo



**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

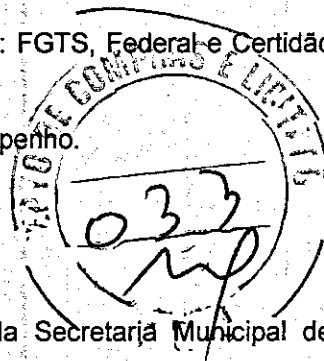
### Local de entrega:

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Travessa Silverio Carneiro Nº 513, conforme as necessidades da Secretarjá Municipal de Desenvolvimento Social através de cronograma repassado pela Secretaria).

#### Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 cidade alta.



## DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas** para não alterar a previsão da cestas básicas ;

As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

## GARANTIA

**Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação para todos os itens.**

## VALIDADE DOS PRODUTOS

De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no máximo 15 % **do prazo de validade transcorrido.**

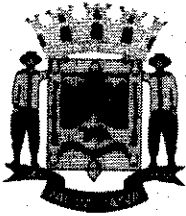
## DO REAJUSTE:

Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 Código Reduzido: 263

3.3.90.32.00.00.00.00 Código Reduzido: 332

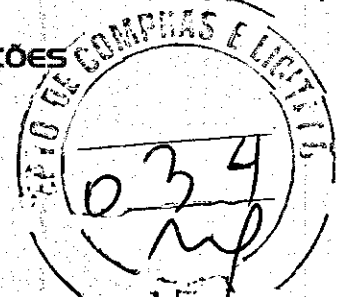


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

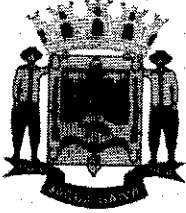
### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;**

c) **Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

**O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.**

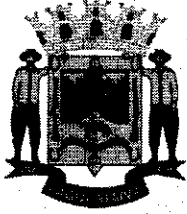
4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. Participação:

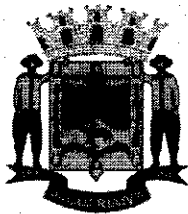
5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

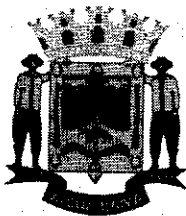
5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR**

**A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

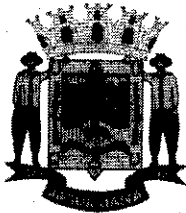
5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser **ME/EPP** será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

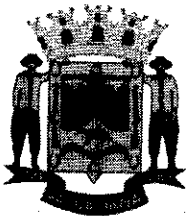
8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

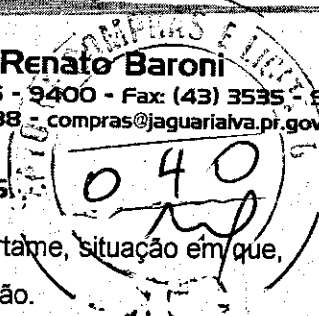
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

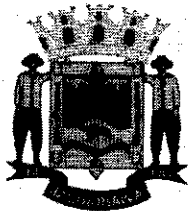
10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

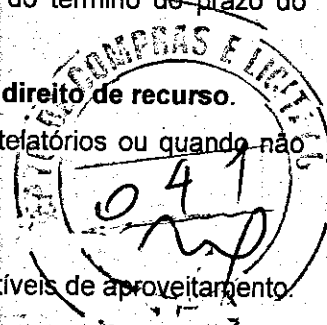
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

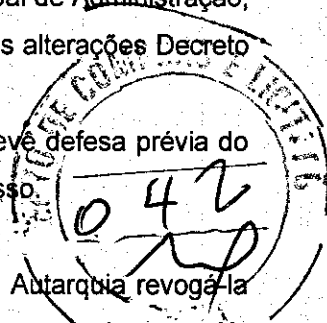
12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

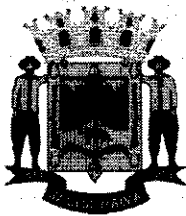
12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

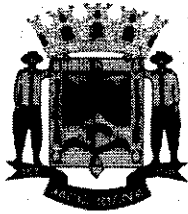
12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 20 de setembro de 2019

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Pregoeiro





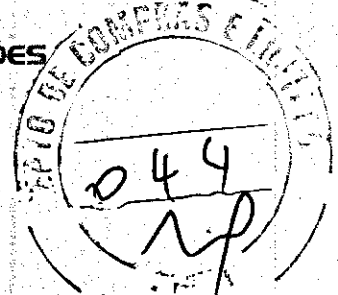
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

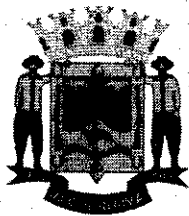
ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019



1. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde..

LOTES:

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta</p> <p>2 pct - Feijão cariocinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;</p> <p>1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem integra, o produto deveser apresentar concentração mínima de 6% de</p>	Und	3.050	R\$ 103,26	R\$ 314.943,00

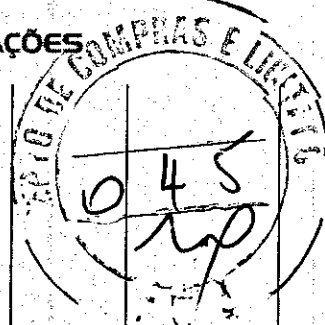


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

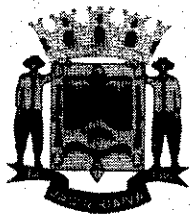
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



		<p>sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;</p> <p>1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;</p> <p>2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa</p> <p>2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca piraanjuba</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma</p>				
2	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes</p>	UND	3.000	R\$ 81,57	R\$ 244.710,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct -

Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und -

Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct -

Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta

2 pct -

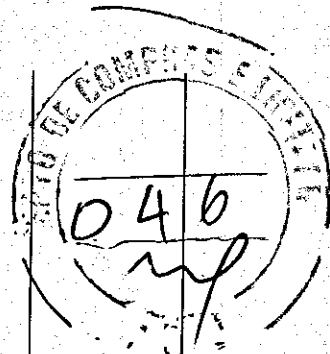
Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba

1 pct -

Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct

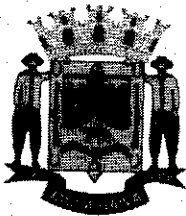
Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo



VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 559.653,00 ( Quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais).

### DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega das cestas básicas na **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**, situada na travessa Silvério Carneiro, nº 70, Cidade Alta; CRAS Pedrinha, Rua André Jhonson s/nº, anexo ao CASMI; CRAS Primavera, Rua Marechal Candido Rondon nº 376, Na



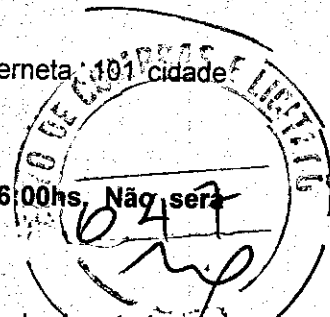
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101 cidade alta.



- b) – Horário para entrega das cestas: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs, Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) **As cestas devem ser entregues montadas, em embalagem apropriada e resistente, sendo que os itens sabão, papel higiênico e creme dental deverão ser embalados separadamente dos alimentos;**
- f) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- g) **O recebimento das cestas básicas será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- h) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- i) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- j) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- k) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- l) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- m) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

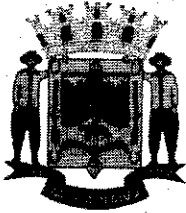
14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

### APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

A apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Portanto as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de Cestas Básicas, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, **com protocolo prévio em duas vias, em até 48 horas após ser declarada vencedora;**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A apresentação de todas as amostras é indispensável, para caracterizar a qualidade do produto e posterior confrontação de igualdade nos procedimentos de entrega nas Secretarias - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;

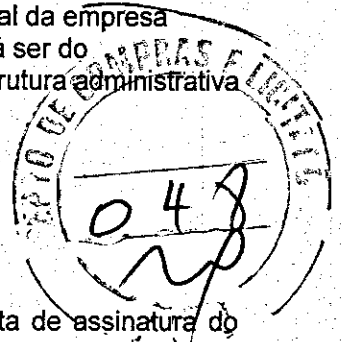
As amostras não serão devolvidas;

Apresentar os seguintes documentos junto à entrega de amostras:

a. Protocolo prévio em duas vias;

**b. Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação;**

c. Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento dos CRAS;



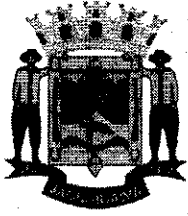
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro Elio Zub Junior



9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

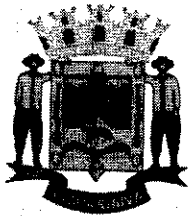
g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) Demonstrações Financeiras do último exercício Social (**Balço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados Devidamente Registrado na Junta Comercial**).

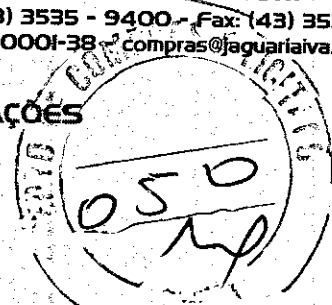


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



### **ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA**

**(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº126/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

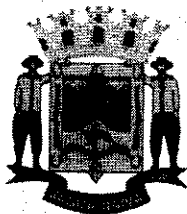
#### **2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

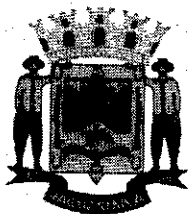
### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Stamp: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
052  
[Signature]

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
  - e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



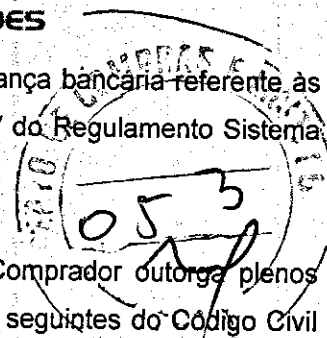
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

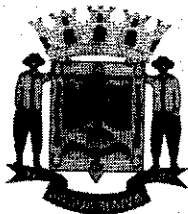
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

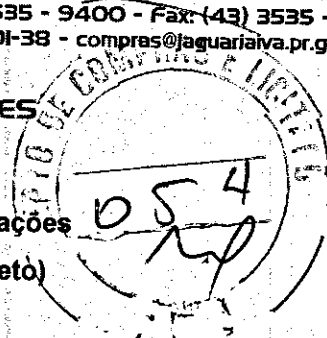
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

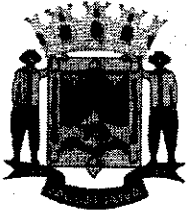
O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



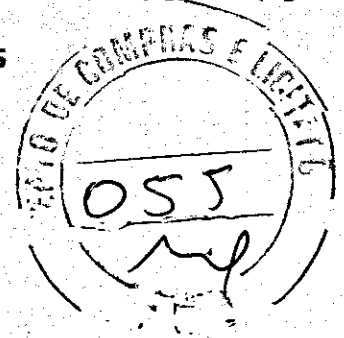
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019



EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/2019

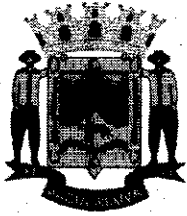
#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

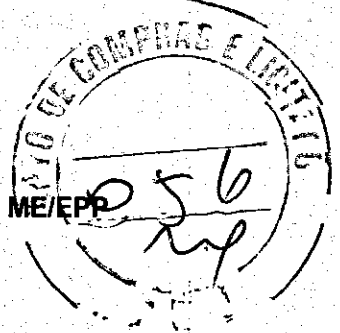
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº126/2019**



(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

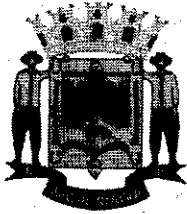
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



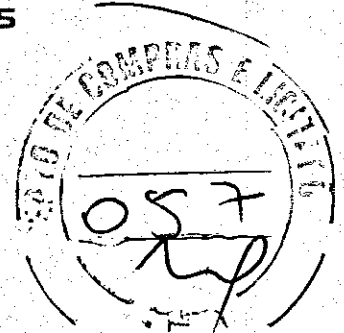


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07



#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 126/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

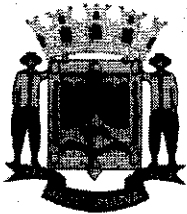
#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



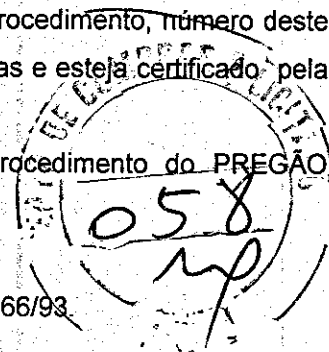
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

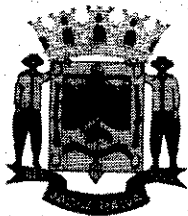
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

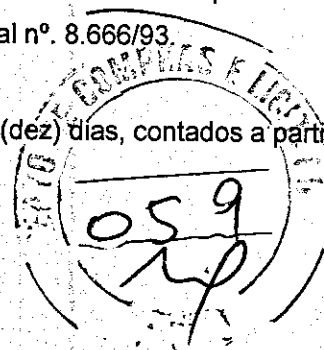
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

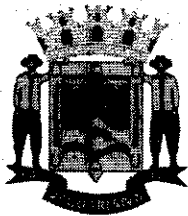
13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

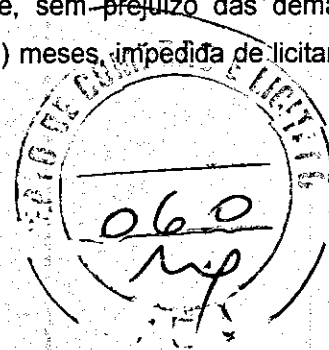
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

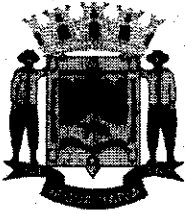
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2019

Processo Nº 000/2019/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr.

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

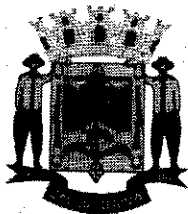
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa
------	-----------	-------	--------	----------	-------	---------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



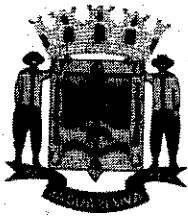
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 29/2016.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 29/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

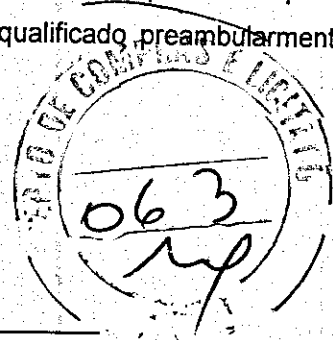
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da **Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
**Prefeito Municipal**  
**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

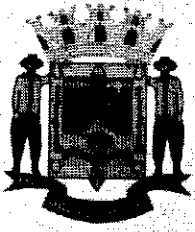


Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 3454/2019

À

Procuradoria Geral do Município



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital de procedimento licitatório que Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas. Seguem dados do processo:

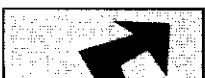
Pregão ELETRÔNICO Nº 126/2019

Processo DCL Nº 206/2019

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

**MAURICIO FERNANDES**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora  
**DRª RENATA POMPEO DA SILVA**







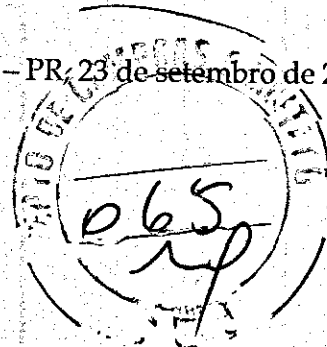
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 23 de setembro de 2019

### PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019 - P.E. Nº 126/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Aquisição de Cestas Básicas.

#### I. RELATÓRIO

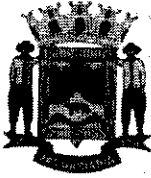
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Aquisição de Cestas Básicas..

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto ao fornecimento dos materiais, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- c) Autorização do Prefeito Municipal;
- d) Orçamentos;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

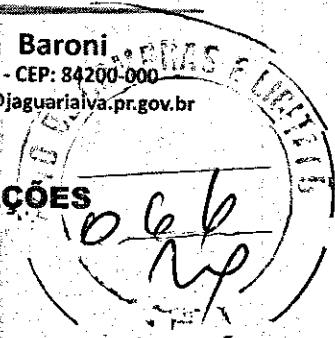
Passemos a análise jurídica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

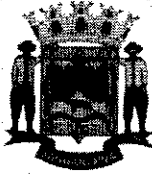
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

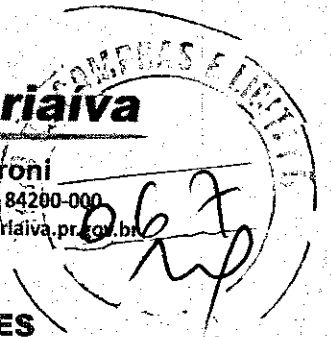
O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

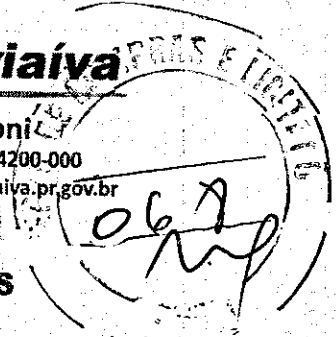
*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



101210788	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210789	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210790	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210791	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210792	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210793	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210794	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210795	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210796	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210797	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210798	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210799	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210800	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210801	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210802	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210803	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210804	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210805	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210806	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210807	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210808	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210809	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210810	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210811	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210812	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210813	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210814	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210815	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210816	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210817	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210818	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210819	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210820	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210821	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210822	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210823	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210824	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210825	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210826	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210827	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210828	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210829	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210830	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210831	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210832	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210833	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210834	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210835	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210836	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210837	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210838	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210839	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210840	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210841	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210842	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210843	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210844	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210845	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210846	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210847	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210848	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210849	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210850	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210851	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210852	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210853	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210854	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210855	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210856	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210857	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210858	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210859	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210860	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210861	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210862	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210863	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210864	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210865	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210866	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210867	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210868	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210869	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210870	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210871	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210872	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210873	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210874	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210875	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210876	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210877	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210878	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210879	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210880	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210881	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210882	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210883	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210884	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210885	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210886	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210887	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210888	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210889	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210890	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210891	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210892	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210893	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210894	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210895	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210896	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210897	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210898	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210899	LAYANE CORREIA MENDES	171,00
101210900	LAYANE CORREIA MENDES	171,00

das 14h00min as 17h00min.  
Jaguariaiva, 17 de setembro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Projeto de Pavimentação em Poledro Irregular ouso do FINISA, a contemplar as Ruas Ivaipi pinheiro Zanão, Osnião Chagas, Marta Sciolano, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro - Lote 04. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de outubro de 2019 às 08h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@samae.com.br](mailto:compras@samae.com.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Sanoel - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 17 de setembro de 2019.  
**Maurício Fernandes**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais deserto ou frascados referente ao PE 165-2018 e aquisição de material de consumo e permanente para atender o Departamento de Ensino Profissionalizante.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de outubro de 2019.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 03 de outubro de 2019.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 03 de outubro de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bfcompras.org.br](http://www.bfcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@samae.com.br](mailto:compras@samae.com.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefona (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 17 de setembro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decreto Municipal Nº123/2019, torna público a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução da Pavimentação Asfáltica (CBUQ), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades, está SUSPENSA**, em virtude ao atendimento à APA nº 12987 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguariaiva, 17 de setembro de 2019.  
**Maurício Fernandes**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de som automotivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**TIPO:** Menor Preço.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de outubro de 2019.  
**HORÁRIO:** 14h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@samae.com.br](mailto:compras@samae.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019  
APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 118/2019, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objetivo contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL. Com data de **ABERTURA APRAZADA PARA O DIA 30/09/2019 ÀS 14:00 HORAS**. Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@samae.com.br](mailto:compras@samae.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 14 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de passagens itinerantes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**TIPO:** Menor Preço.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01 de outubro de 2019.  
**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@samae.com.br](mailto:compras@samae.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 16 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cestas básicas.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de outubro de 2019.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 02 de outubro de 2019.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 02 de outubro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de outubro de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bfcompras.org.br](http://www.bfcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@samae.com.br](mailto:compras@samae.com.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão caçambá com 3º eixo com capacidade mínima de 15 toneladas.

**TIPO:** Menor Preço.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de outubro de 2019.  
**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@samae.com.br](mailto:compras@samae.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAMAE**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

**CONTRATADA:** JOSÉ MORGES DE OLIVEIRA SANTOS/RENATO ME CNPJ Nº 16.625.790/001-13

**OBJETO:** Prestação e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2018, objeto e vigência desse contrato de 05 de Setembro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018, conforme instrumento e submissão constante no presente edital.

**RATIFICAÇÃO:** Preço substituído em termos constantes do presente Edital.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguariaiva, em 17 de Setembro de 2019.

**KATIA APARECIDA MIRANDA**  
Diretora Geral do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PRESTAÇÃO Nº 028/2018

Dados de autenticação de homologação de tomador no âmbito do Pregão acima referido, tomador público e homologação do prestatador Substituto, que vem ao ato e contratação de Empresa para fornecimento de produtos para copa e cozinha e material de limpeza para o SAMAE, em favor das Empresas: NEW COMPANY LICITAÇÕES ERELI ME CNPJ 32.387.337/0001-90 e LUIA M. GIGLIO STELLA ERELI ME CNPJ 17.121.783/0001-93. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 025/2019, para atender suas submissões e observância, em todo e transcurso, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaiva, 18 de Setembro de 2019.

**KATIA APARECIDA MIRANDA**  
Diretora Geral do SAMAE

## Jacarezinho

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PROCESSO 3961/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a construção de Escola Rural no Assentamento Comparadial, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 362.195,72 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de outubro de 2019.

Abertura: 9 horas do dia 11 de outubro de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de setembro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

90525/2019

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - APRAZAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 121/2019, que tem como objetivo **Contratação empresa elaboração projetos executivos e o orçamento de custo para intervenção no cruzamento da PR 151 com Avenida Ayrton Senna.**

Com data de ABERTURA PARA O DIA 19/09/2019 ÀS 16:00 HORAS.

**ESTA SENDO APRAZADA COM DATA A SER PUBLICADA POSTERIORMENTE.** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

90523/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cestas básicas.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de outubro de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 02 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 02 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de outubro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
836482519

Documento emitido em 18/10/2019 08:25:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10524 | 18/09/2019 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site do DICE  
Código Localizador no site do DICE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto de loteamento em Poliedro irregular oriundo do FINISA, Lote 04.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2019 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser solicitado pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de passagens itinerantes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 09h-00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

90754/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de som automotivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 14h-00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

90779/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo ou frascados referente ao PE 165-2018 e aquisição de material de consumo permanente para atender o Departamento de Ensino Profissionalizante.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 03 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 03 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de outubro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 7/2019**

PROCESSO ADM. Nº 72/2019  
Concessão de Direito Real de Uso

O MUNICIPAL DE FIGUEIRA, torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 21/10/2019, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de 01 barracão Industrial medindo 400,00 Mt², sendo o terceiro barracão margeando a Rodovia PR 160, sentido Município de Figueira ao Município de Curitiba Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, pelo fone 43-3547.1114 ou através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também através do site: www.figueira.pr.gov.br horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira,

Em 16 de setembro de 2019  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos sendo: caminhões adaptados e caçambas estacionária para entulho, para uso da Secretaria Municipal de Obras, com recurso da Caixa Econômica Federal - FINISA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br 785297. Abertura e avaliação das propostas: 04 de Outubro de 2019, às 09 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019**

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para ser utilizado no Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Recicláveis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Convênio nº 450046667, da ITAIPU BINACIONAL e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br 785304. Abertura e avaliação das propostas: 07 de Outubro de 2019, às 09 horas. Os editais deverão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de Setembro de 2019.  
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO  
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**

PROCESSO 3961/2019 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 362.195,72 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de outubro de 2019. Abertura: 9 horas do dia 11 de outubro de 2019. Informações Complementares:

Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de setembro de 2019.  
RAFAELA SEDASSARI MORAES  
Diretora Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cestas básicas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de outubro de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 02 de outubro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 02 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de outubro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: www.bil.org.br, acesso ao bil compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais deserto ou fracassados referente ao PE 165-2018 e aquisição de material de consumo e permanente para atender o Departamento de Ensino Profissionalizante.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 03 de outubro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 03 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de outubro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: www.bil.org.br, acesso ao bil compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, 17 de setembro de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Projeto de Pavimentação em Poliedro Irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Ivani pinheiro Zañó, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro - Lote 04. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2019 às 09h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 17 de setembro de 2019.  
MAURÍCIO FERNANDES

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decreto Municipal Nº 723/2019, torna público a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CBLUQ), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades, está SUSPENSA, em virtude ao atendimento à APA nº 12987 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguariaíva - PR, 17 de setembro de 2019.  
MAURÍCIO FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de setembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO(\*)  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0007/2019, objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria para a elaboração e implantação de Planejamento Estratégico para a cidade de Londrina, tendo como horizonte o ano de 2040. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 16 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR VILALTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Em exercício

(\*)Repubilicado por ter saído no DOU de 21/08/2019, Sec. 3, pág. 161. com incorreção no original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle de combustíveis (Etanol, Gasolina Refinada, Diesel e Diesel S-10) destinados aos veículos e equipamentos oficiais do Município de Marialva, fornecidos por postos credenciados, por meio da implantação e posterior operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético, pelo Menor Preço por Item - representado pelo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 01 de outubro de 2019 até às 13h45min. Abertura das Propostas dia 01 de outubro de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 16 de setembro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 052/19**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA. CONTRATADO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME. OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) cassetes agrícolas novas, em madeira de lei, ano de fabricação 2018 ou superior, com capacidade para 6 toneladas, com dois eixos, com rodas e pneus 750x16 novos. Chassi reforçado em perfil U, com sobre-cabva e chassi, com freio. Garantia mínima de 12 meses. Marca: METAL FREITAS. Modelo: MF Md-D 5t., para aplicação dos recursos referentes a proposta CR 872699/2018/Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VALOR: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega dos equipamentos, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.



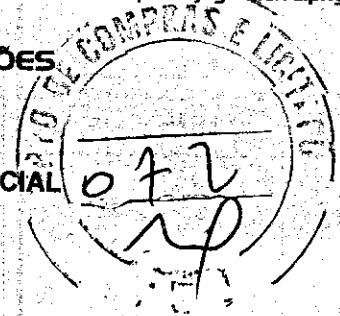
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019

PROC: 206/2019

EMIÇÃO:20/09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 02/10/2019 até as 09:00 do dia 02/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 até 09:29 horas do dia 02/10/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:30 horas do dia 02/10/2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

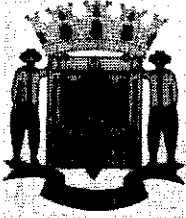
**PREGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

**TELEFONE/FAX:** (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

- 1. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. JUSTIFICATIVA:** As cestas são utilizadas para o preparo das refeições da equipe nos dias de atendimento médico e odontológico e para o dia a dia nos bairros Morro Azul, Cachoeira e Lanças, onde há atendimento odontológico durante a semana.





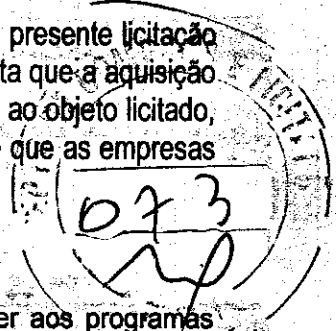
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

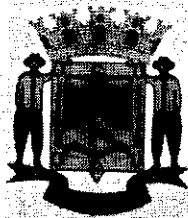
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.
4. Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.



**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta</p> <p>2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de</p>	Und	3.050	R\$ 103,26	R\$ 314.943,00



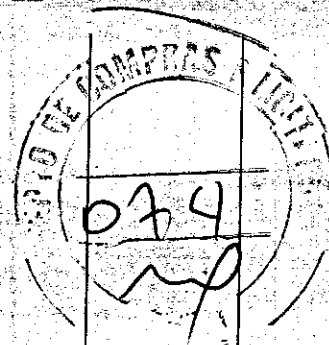
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

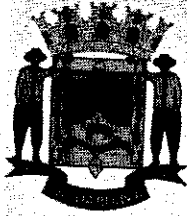
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>impurezas; 1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto devera apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ; 1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg; 2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e íntactos; similar ou superior a marca Prodasa 2 pct - Leite em pó íntegral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca piraçanjuba 1 pct - Farinha de milho, apresentação focos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg; 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e íntacta; 1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso 1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma</p>				
2	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO: 2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade; 1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e íntactos; similar ou superior a marca prodasa 2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos ínteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e</p>	UND	3.000	R\$ 81,57	R\$ 244.710,00



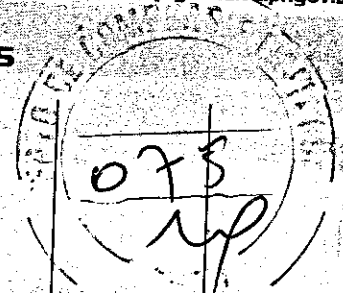


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



embalado em pacote de 1 kg;

2 pct -

Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct -

Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und -

Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto limpido e isento de impurezas;

1 pct -

Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta

2 pct -

Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba

1 pct -

Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct

Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

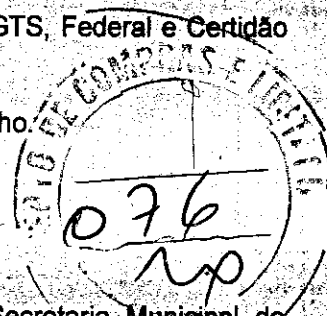
### Local de entrega:

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Travessa Silverio Carneiro Nº 513, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de cronograma repassado pela Secretaria).

#### Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 cidade alta.



## DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas** para não alterar a previsão da cestas básicas;

As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reservá-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

## GARANTIA

**Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação para todos os itens.**

## VALIDADE DOS PRODUTOS

De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no máximo 15 % **do prazo de validade transcorrido.**

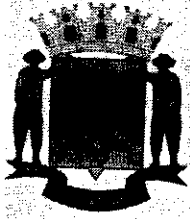
## DO REAJUSTE:

Os **preços constantes** na proposta apresentada somente poderão ser alterados **após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos**, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 Código Reduzido: 263

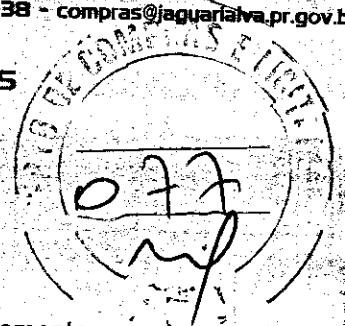
3.3.90.32.00.00.00.00 Código Reduzido: 332



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

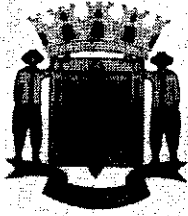
#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

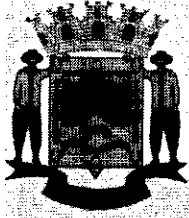
4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

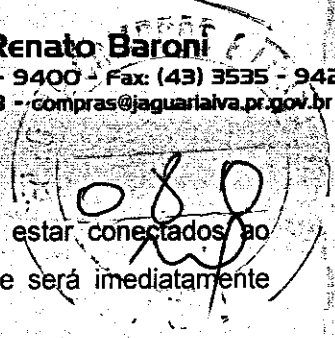


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

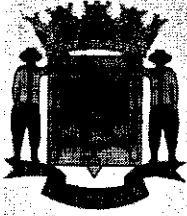
5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

082  
[Handwritten signature]

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser **ME/EPP** será necessário a **informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

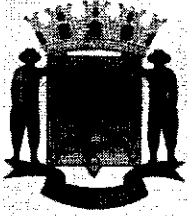
## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

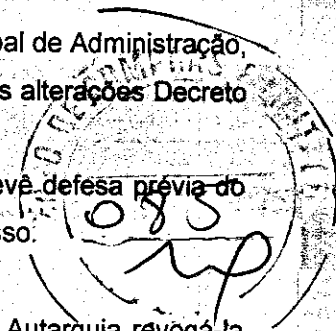
12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

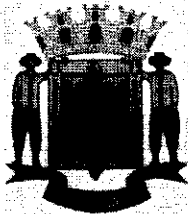
12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

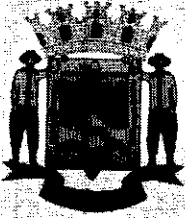
12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 20 de setembro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

Pregoeiro

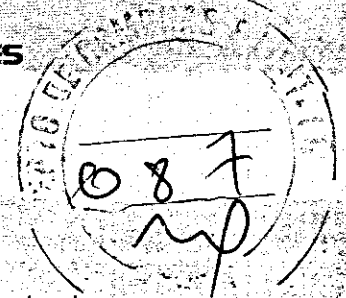


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

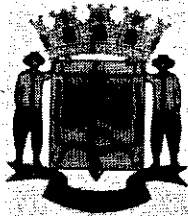
### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019



**1. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde..

#### LOTES:

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Proposto	Preço Máximo
1	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ CONTENDO:</p> <p>1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca caboclo</p> <p>1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta</p> <p>2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;</p> <p>2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;</p> <p>2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto limpo e isento de impurezas;</p> <p>1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem integra, o produto deveser apresentar concentração mínima de 6% de</p>	Und	3.050	R\$ 103,26	R\$ 314.943,00

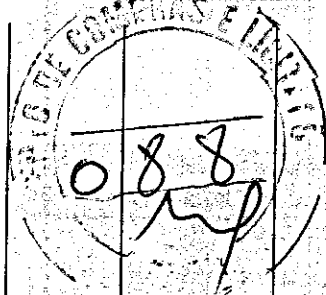


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

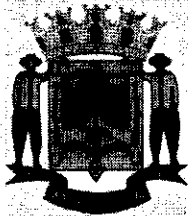
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;</p> <p>1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;</p> <p>2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa</p> <p>2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca piraicanjuba</p> <p>1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;</p> <p>1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;</p> <p>1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso</p> <p>1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma</p>				
2	Material de consumo	<p>CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO CONTENDO:</p> <p>2 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;</p> <p>1 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa</p> <p>2 pct - Feijão carioquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;</p> <p>2 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes</p>	UND	3.000	R\$ 81,57	R\$ 244.710,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

1 pct -

Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

1 und -

Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deveser estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 pct -

Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta

2 pct -

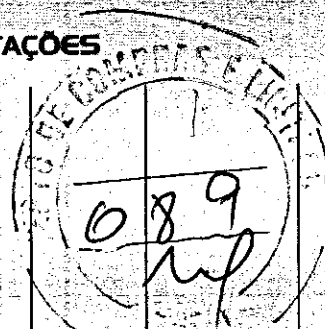
Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de grânulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba

1 pct -

Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;

1 pct

Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo



VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 559.653,00 ( Quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais).

### DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega das cestas básicas na **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**, situada na travessa Silvério Carneiro, nº 70, Cidade Alta; CRAS Pedrinha, Rua André Jhonson s/nº, anexo ao CASMI; CRAS Primavera, Rua Marechal Candido Rondon nº 376, Na



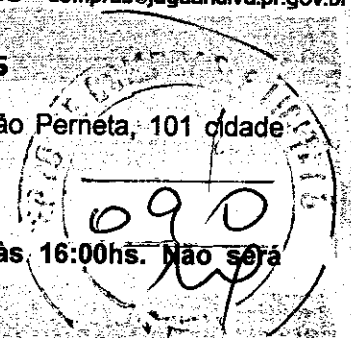
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 cidade alta.



b) - Horário para entrega das cestas: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

c) - Os produtos serão entregues da seguinte forma:

d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;

e) As cestas devem ser entregues montadas, em embalagem apropriada e resistente, sendo que os itens sabão, papel higiênico e creme dental deverão ser embalados separadamente dos alimentos;

f) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;

g) O recebimento das cestas básicas será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

h) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

i) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

j) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

k) - Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

l) - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

m) - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

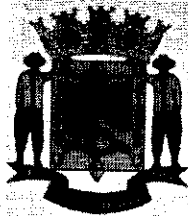
14.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

### APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

A apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Portanto as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de Cestas Básicas, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, com protocolo prévio em duas vias, em até 48 horas após ser declarada vencedora;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A apresentação de todas as amostras é indispensável, para caracterizar a qualidade do produto e posterior confrontação de igualdade nos procedimentos de entrega nas Secretarias - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;

As amostras não serão devolvidas;

Apresentar os seguintes documentos junto à entrega de amostras:

a. Protocolo prévio em duas vias;

b. Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação;

c. Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento dos CRAS;

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 + Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO 02**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019**

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR**

**A/C: Pregoeiro Elio Zub Junior**

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### **9.1. Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### **9.2. Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente.** Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

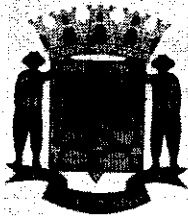
g) **Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.**

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) **Demonstrações Financeiras do último exercício Social (Balço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados Devidamente Registrado na Junta Comercial).**

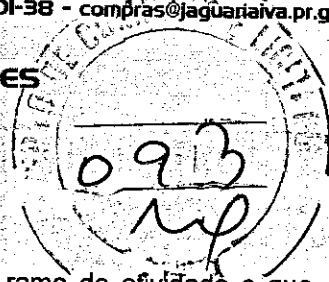


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

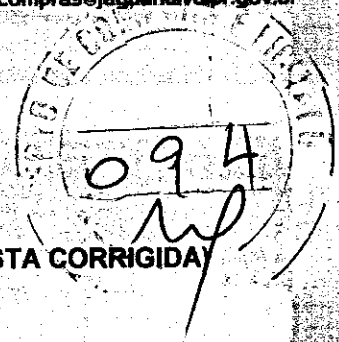
9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº126/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

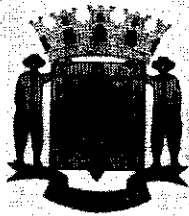
#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni -  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

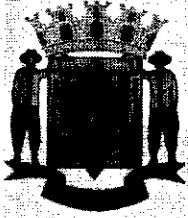
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I, e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

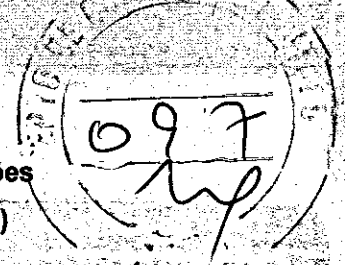
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

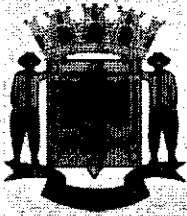
O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



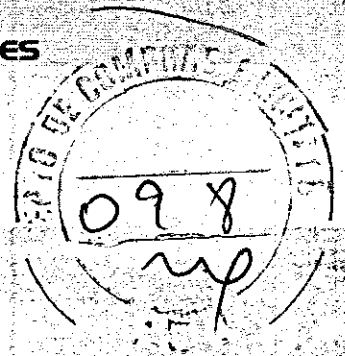
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019



EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019

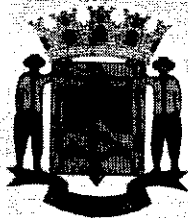
#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem** fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3935 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº126/2019

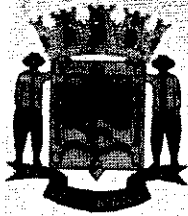
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC.123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 126/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

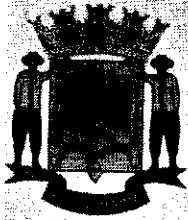
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

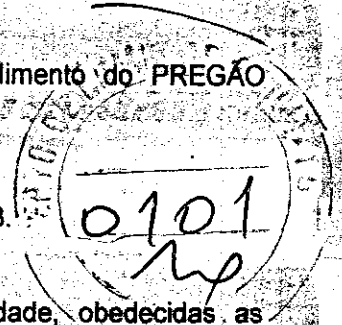
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

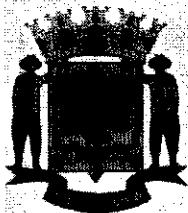
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0102  
R

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

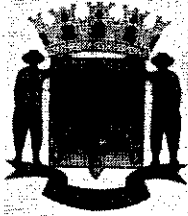
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0103

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

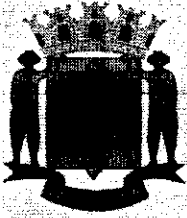
CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

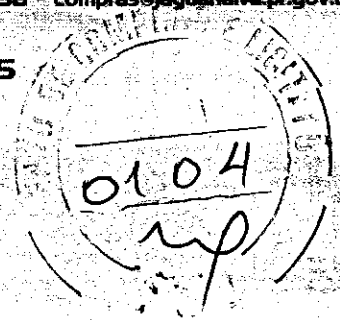
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2019

Processo Nº 000/2019/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

### 1.1. Descrição:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa
------	-----------	-------	--------	----------	-------	---------

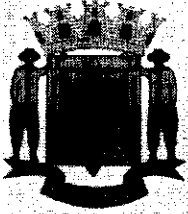
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0105  
AmB

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

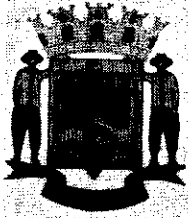
1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 29/2016.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos; o edital de Pregão nº 29/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

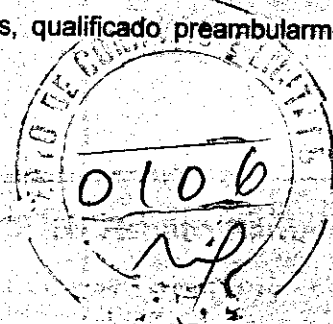
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA



Testemunhas:

CPF/RG:

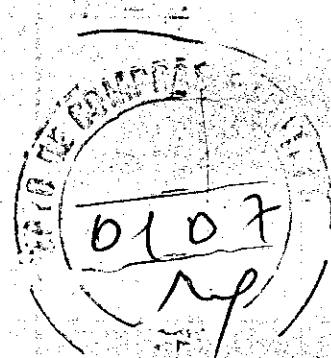
Testemunhas:

CPF/RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019  
Processo Administrativo Nº 206/2019  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 23/09/2019 14:47:32



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.050 Unidade: UND Val. Ref.: 103,26

Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ - Especificações conforme edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	EM ANEXO / EM ANEXO Inf. detal.: MARCAS COLOMBO- ITASA-MARILAN-CABOCLO-SORRISO-BONARE-DOM PEDRO-SOL-MALU-SILOTI-DANKY-JOIA-VILA VELHA-PALOMA-POP	103,26
PARTICIPANTE 048	melhor preco / melhor preco	103,00
PARTICIPANTE 020	R&M ALIMENTOS / JAGUARIAIVA	103,26
PARTICIPANTE 094	TP 1 / conforme edital Inf. detal.: Açucar= Certano 5kg; Café= Caboclo 500 gramas; Farinha de trigo= Anaconda 5kg; Feijão Efraim= 2 pct de 1kg; Arroz= Fabiana tp 1 5kg; Macarrão 2 pct Floriane 500 gramas; Oleo de soja Liza 900 ml 2 uni; Extrato de tomate 350 gramas Quero; Sal refinado 1kg união; Biscoito Prodasa 400 gramas 2 pct; Leite em pó Italac 400 grams 2pct; Farinha de milho D Pedro 1kg; Fubá mimoso 1kg Dpedro; Creme dental Sorriso 90 gramas; Papel Higiénico 30 metros Folha simples.	103,26
PARTICIPANTE 046	Várias	103,26
PARTICIPANTE 062	varias / cfe edital	97,60
PARTICIPANTE 023	P2 ALIMENTOS	103,26

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UND Val. Ref.: 81,57

Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO - Especificações conforme edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	EM ANEXO / EM ANEXO Inf. detal.: MARCAS CARAVELAS- BURITI-TODESCHINI-CABOCLO-VITORIOSA- MALU-SILOTI-DANKY-JOIA-VILA VELHA-	81,57
PARTICIPANTE 048	melhor preco / melhor preco	81,50
PARTICIPANTE 020	R&M ALIMENTOS / JAGUARIAIVA	81,50
PARTICIPANTE 094	TP 2 / conforme edital Inf. detal.: 2 pct de açucar Certano 1kg; 1 pct de biscoito Prodasa 400 gramas; 2 pct de feijão Efraim 1kg; 2 pct de arroz Rampineli 1kg; 1 pct de macarrão Floriane 500 gramas; 1 uni oleo de soja Liza; 1 pct de farinha de trigo Anaconda 1kg; 2 pct de leite em pó Piracanjuba; 1 pct de fubá D pedro 1kg; 1 pct de café Caboclo.	81,57
PARTICIPANTE 046	Várias	81,57
PARTICIPANTE 062	carias / conforme edital	77,45



REPUBLICA DE NICARAGUA  
0108  
Instituto  
[Signature]

Documentos de Habilitación

A/c Universias

# R & M ALIMENTOS EIRELI

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90770199-92  
 RODOVIA PR 317 KM 06, N 6330, BOX 229 - CEP: 87065-901 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ/PR

FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacaomalimentos@hotmail.com

29.421.808/0001-24

R & M ALIMENTOS EIRELI

Rod. BR-267 Km 06, 6330 - Box 229  
 Pq. Industrial CEP- 87065-901

MARINGÁ - PR

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 126/2019

PROTOCOLO: 206/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

### CESTA BÁSICA TIPO 1 - 3050 UNIDADES FAMILIA CIDADÃ CONTEUDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL
	Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;	PCT	1		DOURO	R\$ 7,60	R\$7,60
	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses, similar ou superior a marca caboclo	PCT	1		BRASIL	R\$ 4,50	R\$4,50
	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta	PCT	1		SPESSATO	R\$ 8,20	R\$8,20
	Felijão cartouquinha, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$ 3,42	R\$6,84
	Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;	PCT	1		VO GERALDA	R\$ 10,40	R\$10,40
	Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações de fabricação e validade, livre de sujidade;	PCT	2		JOIA	R\$ 1,34	R\$2,68
	Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem deve estar íntegra. As características aspecto limpo e isento de impurezas;	UNID	2	R\$ 103,25	COCAMAR	R\$ 3,36	R\$6,72
	Extrato de tomate lata com 350g, embalagem íntegra, o produto deve apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;	LATA	1		XAVANTE	R\$ 2,58	R\$2,58
	Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;	PCT	1		GARCA	R\$ 0,65	R\$0,65
	Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca Prodasa	PCT	2		PRODASA	R\$ 2,36	R\$4,72
	Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca piracanjuba	PCT	2		DANKY VITAMINADO	R\$ 6,73	R\$13,46

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL
D PEDRO	R\$	1,94	R\$1,94
NUTRI NOVO	R\$	1,00	R\$1,00
FREEDENT	R\$	0,98	R\$0,98
TROPICOS	R\$	1,73	R\$1,73

**CESTA BASICA TIPO 2 - 3.000 UNIDADES DE CESTA BASICA - AUXILIO CONTEUDO:**

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL
Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;	PCT 2	R\$ 4,00	R\$8,00
Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa	PCT 1	R\$ 4,59	R\$4,59
Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;	PCT 2	R\$ 4,30	R\$8,60
Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;	PCT 2	R\$ 6,00	R\$12,00
Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;	PCT 1	R\$ 1,34	R\$1,34
Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devera estar integra. As características aspecto limpo e isento de impurezas;	UNID 1	R\$ 4,20	R\$4,20
Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Bentá	PCT 1	R\$ 3,00	R\$3,00
Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba	PCT 2	R\$ 6,73	R\$13,46
Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;	PCT 1	R\$ 1,00	R\$1,00
Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Caboclo	PCT 1	R\$ 4,50	R\$4,50
<b>R\$ 81,57</b>			

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 02) POR UNIDADE ENTREGUE</b>			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 02) 3.000 UNIDADES DE CESTA BASICA</b>			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01)</b>			

129.421.808/0001-24

R & M ALIMENTOS EMPRESARIAL S/A Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rod. PR-317 Km 06, 6330 - Box 228  
Pq. Industrial CEP- 87066-901

L MARINGÁ - PR

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do pedido de compra, qualquer que seja o objeto e sua quantidade, após recebido via e-mail o pedido de compra, a ser entregue no endereço constante no referido pedido, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:30 horas, de Segunda a Sexta-feira, ficando responsável para proceder o pedido o Diretor Municipal de Administração, Wilson César Pasim, ou qualquer outro servidor por ele designado, sendo que o próprio será o Gestor do Contrato e seu Fiscal a servidora Maria Aparecida Batista. Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Endereço: Travessa Silverio Carneiro Nº 513, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de cronograma repassado pela Secretaria). Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 cidade alta.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* Prazo máximo para entrega: até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

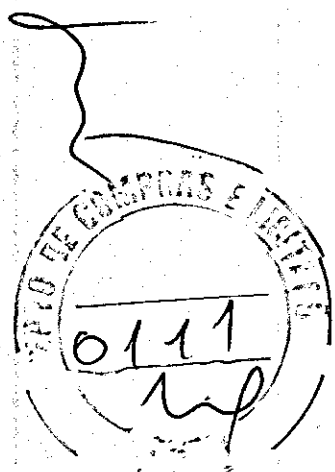
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: BRADESCO Ag. 0069-8 - Conta Corrente: 18.458-6

MARINGÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2019  
*[Assinatura]*  
R & M ALIMENTOS EIRELI  
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/CPF: 066.416.599-09  
PROCURADOR

29.421.808/0001-24  
R & M ALIMENTOS EIRELI  
Rod. PR-317 Km 06, 6330 - Box 229  
Pq. Industrial CEP-87065-901  
MARINGÁ - PR



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.967/0001-07

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000

Telefone:

CEP: 85810011

Cidade: Cascavel

**Nota de Empenho**

Número Empenho: **7903/2019**      Espécie: **Estimativo**      Data Emissão: **31/05/2019**

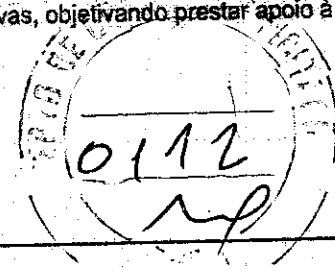
Referência: 656  
 Órgão: 09  
 Unidade: 002  
 Ação: 2123

Secretaria Muni de Assistência Social  
 Fundo Muni de Assistência Social

Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.

Funcional: 0008.0244.0052  
 Elemento: 339032000000000000  
 Subelemento: 339032040000000000  
 Vínculo: 00000  
 Contrapartida:

Assistência Comunitária  
 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
 Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social  
 Recursos Ordinários (Livres)

**Credor: 473504367 - R&M ALIMENTOS EIRELI**

Endereço: RUA RODOVIAS PR,317 - 6330 KM 06 BOX 229

CPF/CNPJ: 29.421.808/0001-24

E-MAIL: maisa@rm-alimentos.com

Cidade: Maringá, PR

Telefone: (44)9718-0979

Processo Digital: 40869/2019

Dotação Inicial: 741.000,00  
 Suplementado: 0,00  
 Anulado (-): 0,00  
 Total (A): 741.000,00

Empenhado Anter.: 559.178,53  
 Valor deste Empenho: 137.514,00  
 Total (B): 696.692,53  
 Saldo (A - B): 44.307,47

Processo Licitação: 397/2018  
 Modalidade: Pregão  
 Número do Processo: 87367

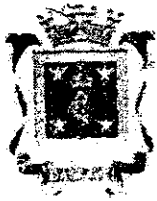
Data do Processo: 19/12/2018  
 Número do Contrato: 040/2019  
 Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.  
 Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 4129 - 000/2019**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2600,00000	PACOTE	AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM SACO D'OURO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE/LOTE. PACOTE -		7,4800	19.448,00
2	2600,00000	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, OURO FINO ACONDICIONADO EM POTE DE 5 KG. NO SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE -		9,7500	25.350,00
3	2600,00000	PACOTE	BISCOITO MARIA, NOS SABORES TRADICIONAL, PRODASA OU CHOCOLATE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, PESANDO ENTRE 350 A 400 GR. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM INDICAÇÃO DA PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PCT -		3,2500	8.450,00
4	2600,00000	PACOTE	CAFÉ PURO, EM PÓ, EMBALADO A VACUO CAÇULLA (TIJOLINHO) -		4,9000	12.740,00
5	2600,00000	PACOTE	FARINHA DE MILHO BIJU (FARDO DCM PEDRO TRANSPARENTE) - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE/LOTE. PACOTE -		1,8900	4.914,00



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000

Telefone:

CEP: 85810011

Cidade: Cascavel

**Nota de Empenho**

Número Empenho:

**7903/2019**

Espécie:

Estimativo

Data Emissão:

31/05/2019

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	2600,00000	PACOTE	FARINHA TRIGO ESPECIAL PACOTE C/ 5 KG -	SPESSATO	7,7900	20.254,00
7	2600,00000	PACOTE	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO. PACOTE C/ 1 KG; -	GREGO	2,9500	7.670,00
8	2600,00000	PACOTE	FUBÁ MILHO AMARELO. PACOTE C/ 1 KG; APRESENTAÇÃO DO FUBA DE MILHO: SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; COR DO FUBA DE MILHO: DE COR AMARELA; ACONDICIONAMENTO DO FUBA DE MILHO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO -	NUTRI OVO	1,4500	3.770,00
9	2600,00000	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE JOIA COM 500 G -		1,3700	3.562,00
10	2600,00000	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM JOIA COM 500G -		1,3700	3.562,00
11	2600,00000	FRASCO	ÓLEO DE SOJA FRASCO PLÁSTICO C/300ML -	COCAMAR	3,0000	7.800,00
12	2600,00000	PACOTE	SAL REFINADO IODADO PACOTE C/ 1 KG; QUALIDADE DO SAL: SAIS DE IODO; TIPO DE ACONDICIONAMENTO DO SAL: POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO -	SALBOM	0,8000	2.080,00
13	2600,00000	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE COM 340 GRAMAS -	PRIMOR	1,0900	2.834,00
14	2600,00000	SACHÊ	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS -	DANKY	5,8000	15.080,00
					<b>Total:</b>	<b>137.514,00</b>

**Valor deste Empenho:****137.514,00****Histórico**

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A QUAL É DE COMPETÊNCIA DESTA SECRETARIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.934/07, A DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CADASTRADAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, PUBLICO ALVO: FAMÍLIA OU INDIVÍDUOS, PARA TODOS OS PROGRAMAS CRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NA ORDEM DE COMPRA SOB Nº 4129/2019 EM ANEXO.

Fica empenhada a importância de: R\$ 137.514,00

[ CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS ]

**AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S).**

Ildo Belim

Departamento do Tesouro  
MunicipalHUDSON MARCO MORESCHI  
JUNIORSecretaria Municipal de  
Assistência SocialLEONALDO BARRANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DE EMISSÃO 16/07/2019 TOTAL R\$: 34.378,50



R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP  
 LOC RODOVIA PR-317,6330  
 PARQUE INDUSTRIAL, 87.065-901  
 MARINGÁ-PR  
 (44)99770-5183

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1  
 1 - Saída 1  
 Página: 1 de 1  
 NF-e 6.595  
 Série 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4119 0729 4218 0800 0124 5500 1000 0065 9510 0006 3850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077019992  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 141190124933890  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 16/07/2019 08:52:07  
 CNPJ / CPF: 29.421.808/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE: 144 MUNICIPIO DE CASCAVEL  
 ENDEREÇO: RUA PARANA, 5000  
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 76.208.867/0001-07  
 MUNICIPIO: CASCAVEL  
 FONE/FAX: PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.770,00	678,60	0,00	0,00	34.378,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				34.378,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 3 - SEM FRETE  
 ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
646	ACUCAR CRISTAL 5KG	17019900	040	5.102	PCT	650,00	7,48	4.862,00	-	-	-	-	-
407	ARROZ 5KG	10063019	040	5.102	UN	650,00	9,75	6.337,50	-	-	-	-	-
692	BOLACHA MARIA 400GR	19059020	060	5.405	PCT	650,00	3,25	2.112,50	-	-	-	-	-
408	CAFE EM PO	09012100	040	5.102	PCT	650,00	4,90	3.185,00	-	-	-	-	-
633	FARINHA DE MILHO	11022000	040	5.102	KG	650,00	1,89	1.228,50	-	-	-	-	-
573	FARINHA DE TRIGO 5KG	11010010	040	5.102	UN	650,00	7,79	5.063,50	-	-	-	-	-
410	FELIAO PRETO	07133329	040	5.102	KG	650,00	2,95	1.917,50	-	-	-	-	-
530	FUBA	11022000	040	5.102	KG	650,00	1,45	942,50	-	-	-	-	-
547	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	000	5.102	UN	650,00	5,80	3.770,00	3.770,00	678,60	-	18	-
576	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	19021900	040	5.102	PCT	650,00	1,37	890,50	-	-	-	-	-
623	MACARRAO PARAFUSO 500G	19023000	040	5.102	UN	650,00	1,37	890,50	-	-	-	-	-
723	MOLHO DE TOMATE	20021000	060	5.405	PCT	650,00	1,09	708,50	-	-	-	-	-
412	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	040	5.102	UN	650,00	3,00	1.950,00	-	-	-	-	-
518	SAL REFINADO	25010020	040	5.102	KG	650,00	0,80	520,00	-	-	-	-	-

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EDITAL 387/2018 EMPENHO 7903/2019 CONF ITEM 21 DO ANEXO V DO RICMS/PR CESTA BASICA BANCO SICREDVAG: 0718/C.C.57041-5

RESERVADO AO FISCO

P7215 V8325 / 816-CRIS // Rota: 0-

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE EMISSÃO  
02/08/2019

TOTAL RR:  
39.667,50



R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP  
LOC RODOVIA PR-317,6330  
PARQUE INDUSTRIAL, 87.065-901  
MARINGÁ-PR  
(44)99770-5163

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Página: 1 de 1  
NF-e **6.938**  
Série **1**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
**4119 0829 4218 0800 0124 5500 1000 0069 3810 0006 7340**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141190137054148 02/08/2019 13:23:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9077019992**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
**29.421.808/0001-24**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
**144 MUNICIPIO DE CASCAVEL**

CNPJ  
**76.208.867/0001-07**

DATA EMISSÃO  
**02/08/2019**  
DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
**06/08/2019**  
HORA DE SAÍDA

ENDEREÇO  
**RUA PARANA, 5000**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CASCAVEL**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**ISENTO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	<b>4.350,00</b>	VALOR DO ICMS	<b>783,00</b>	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	<b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	<b>0,00</b>	VALOR DO PIS	<b>257,85</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	<b>39.667,50</b>
VALOR DO PRETE	<b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO	<b>0,00</b>	DESCONTO	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	<b>0,00</b>	VALOR DO IPI	<b>0,00</b>	VALOR DA COFINS	<b>1.190,07</b>
										VALOR TOTAL DA NOTA	<b>39.667,50</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	1 - EMISSOR		2 - DESTINATÁRIO	3 - BENEFITÁRIO	4 - BENEFITÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO							PR	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO				

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

NUM	DESCR	NUM	UN	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL
646	ACUCAR CRISTAL 5KG	17019900	040	5.102	PCT	750,00	7,48	5.610,00			
407	ARROZ 5KG	10063019	040	5.102	UN	750,00	9,75	7.312,50			
692	BOLACHA MARIA 400GR	19059020	060	5.405	PCT	750,00	3,25	2.437,50			
408	CAFE EM PO	09012100	040	5.102	PCT	750,00	4,90	3.675,00			
633	FARINHA DE MILHO	11022000	040	5.102	KG	750,00	1,89	1.417,50			
573	FARINHA DE TRIGO 5KG	11010010	040	5.102	UN	750,00	7,79	5.842,50			
410	FEIJAO PRETO	07133329	040	5.102	KG	750,00	2,95	2.212,50			
530	FUBA	11022000	040	5.102	KG	750,00	1,45	1.087,50			
547	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	000	5.102	UN	750,00	5,80	4.350,00	4.350,00	783,00	18
576	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	19021900	040	5.102	PCT	750,00	1,37	1.027,50			
625	MACARRAO PARAFUSO 500G	19023000	040	5.102	UN	750,00	1,37	1.027,50			
725	MOLHO DE TOMATE	20021000	060	5.405	PCT	750,00	1,09	817,50			
412	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	040	5.102	UN	750,00	3,00	2.250,00			
518	SAL REFINADO	25010020	040	5.102	KG	750,00	0,80	600,00			

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
EDITAL 397/2018 - EMPENHO 7903/2019  
CONF ITEM 21 DO ANEXO V DO RICMS/PR  
msg procon  
P7578 V6661 / 2-MAISA //

RESERVADO AO FISCO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE EMISSÃO

22/08/2019

TOTAL RR

37.340,34



**R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP**  
 LOC RODOVIA PR-317, 6330  
 PARQUE INDUSTRIAL, 87.065-901  
 MARINGÁ-PR  
 (44)98770-8183

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**  
 1 - Saída

Página: 1 de 1

**NF-e 7.519**  
**Série 1**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

**4119 0829 4218 0800 0124 5500 1000 0075 1910 0007 3045**

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da  
 Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190150298583

22/08/2019 16:35:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077019992

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

29.421.808/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL

**144 MUNICIPIO DE CASCAVEL**

CNPJ/CPF

76.208.867/0001-07

ENDEREÇO

**RUA PARANA, 5000**

BARRIO/DISTRITO

**CENTRO**

CEP

MUNICÍPIO

**CASCADEL**

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**ISENTO**

DATA EMISSÃO

22/08/2019

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

26/08/2019

HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.094,80		737,06	0,00		0,00	37.340,34
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	INTE POR CONTR		1 - EMISSÃO	2 - DESTINATÁRIO	3 - SEM PRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
1									

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	VALOR TOTAL
646	ACÚCAR CRISTAL 5KG	17019900	040	5.102	PCT	706,00	7,48	5.280,88			
407	ARROZ KG	10063019	040	5.102	UN	706,00	9,75	6.883,50			
647	BISCOITO DOCE 400GR PRODASA	19053100	060	5.405	PCT	706,00	3,25	2.294,50			
408	CAFE EM PO	09012100	040	5.102	PCT	706,00	4,90	3.459,40			
633	FARINHA DE MILHO	11022000	040	5.102	KG	706,00	1,89	1.334,34			
373	FARINHA DE TRIGO 5KG	11010010	040	5.102	UN	706,00	7,79	5.499,74			
410	FEIJAO PRETO	07133329	040	5.102	KG	706,00	2,95	2.082,70			
530	FUBA	11022000	040	5.102	KG	706,00	1,45	1.023,70			
547	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	000	5.102	UN	706,00	5,80	4.094,80	4.094,80	737,06	18
576	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	19021900	040	5.102	PCT	706,00	1,37	967,22			
625	MACARRAO PARAFUSO	19023000	040	5.102	UN	706,00	1,37	967,22			
725	MOLHO DE TOMATE	20021000	060	5.405	PCT	706,00	1,09	769,54			
412	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	040	5.102	UN	706,00	3,00	2.118,00			
18	SAL REFINADO	25010020	040	5.102	KG	706,00	0,80	564,80			

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EDITAL 397/2018 - EMPEIHO 7903/2019 CONF ITEM 21 DO ANEXO V DO RICMS - CESTA BASICA  P8238 V7230 / 2-MAISA // Rote: 0 -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

25/06/2019

Nº: 5627/2019

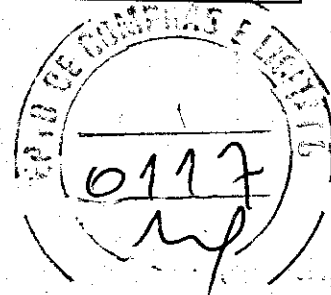
Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : R & M ALIMENTOS EIRELI  
Endereço : PR 317 Nº: 6330 Complemento : BOX 229  
Bairro : PARQUE INDUSTRIAL  
Cidade : Maringá - PR

CEP : 87065-901

CNAES :

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Responsáveis Técnicos

Complemento : BOX 229

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

29.421.808/0001-24

Área Total

170,00 m² M2

Data de Validade

25/06/2020

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. CONTINUAÇÃO CNAES: 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763602 - COMÉRCIO

## R & M ALIMENTOS EIRELI

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

I - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com nome empresarial de "R & M ALIMENTOS EIRELI", com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, Resolve por meio de este instrumento particular alterar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da filial registrada sob nire 41901767411 e CNPJ nº 29.421.808/0002-05 para a RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, Nº 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 os sócios RESOLVEM por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

I - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.  
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902983869. NIRE: 41600655664.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MERCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
www.espressofacil.pr.gov.br

## R & M ALIMENTOS EIRELI

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI que gira sob nome empresarial de "R & M ALIMENTOS EIRELI", com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJM/ME sob nº 29.421.808/0001-24. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de R & M ALIMENTOS EIRELI com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como objeto social o ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui uma filial na cidade de Maringá-Pr, na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-060.

**CLÁUSULA QUARTA:** A filial atua com o ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.  
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902983869. NIRE: 41600655664.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

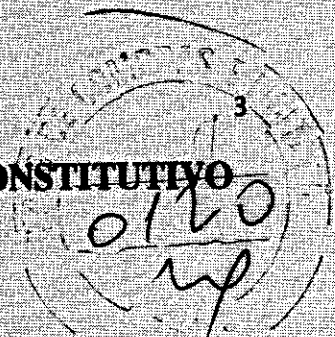
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# R & M ALIMENTOS EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664



VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS".

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	100	R\$ 95.400,00
TOTAL	100	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12/01/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da empresa cabe à titular MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:18 SOB N° 20194032310.  
PROTOCOLO: 134032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902983869. NIRE: 41600655664.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## R & M ALIMENTOS EIRELI

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.  
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902983869. NIRE: 41600655664.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**R & M ALIMENTOS EIRELI**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato de alteração de EIRELI.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 24 de Junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M.R.C.', located above the name of the signatory.


**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**

A handwritten signature in black ink, located in the lower right area of the document.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.  
PROTOCOLO: 194032318 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902983869. NIRE: 41600655664.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.421.808/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R &amp; M ALIMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR-317 KM 6</b>	NÚMERO <b>6330</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 229</b>
CEP <b>87.065-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 9999-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

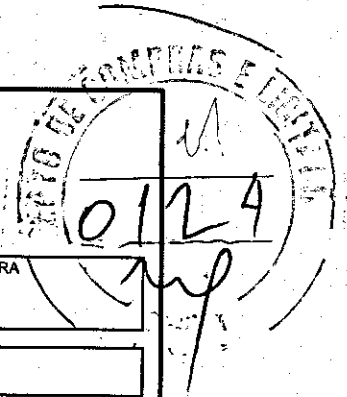
Emitido no dia 16/09/2019 às 18:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 29.421.808/0001-24 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/01/2018
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
**R & M ALIMENTOS EIRELI**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 82.19-9-01 - Fotocópias

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

<b>LOGRADOURO</b> ROD PR-317 KM 6	<b>NÚMERO</b> 6330	<b>COMPLEMENTO</b> BOX 229
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

<b>CEP</b> 87.065-901	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PARQUE INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> MARINGÁ	<b>UF</b> PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (44) 9999-9999
----------------------------	-----------------------------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 12/01/2018
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

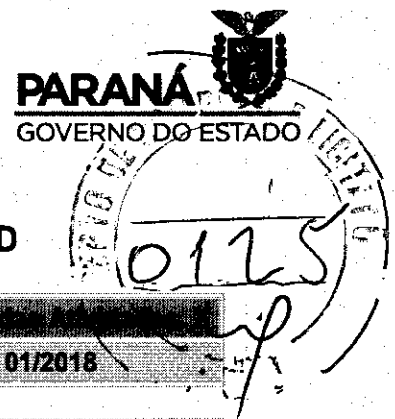
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 18:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL

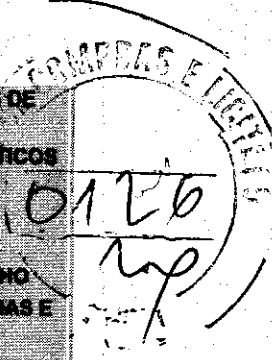


## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

90770199-02	29.421.808/0001-24	01/2018
-------------	--------------------	---------

Empresa	
Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	LOC RODOVIA PR-317, 6330, 8 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-001 FONE: (44) 9999-9999
Município de Instalação	MARINGÁ - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Situação Atual	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4634-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS</p> <p>4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL</p> <p>4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATMDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA</p> <p>4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES</p> <p>4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES</p> <p>4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL</p> <p>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</p> <p>4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS</p> <p>4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</p> <p>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</p> <p>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</p> <p>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4688-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS</p> <p>4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</p> <p>4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADGS, MERCEARIAS E ARMAZENS</p> <p>4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS</p> <p>4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES</p> <p>4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</p> <p>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</p> <p>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p>



4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-0/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
EPF	066.416.589-09	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/10/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90770199-92

Emitido Eletronicamente via Internet  
24/09/2019 8:15:54

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

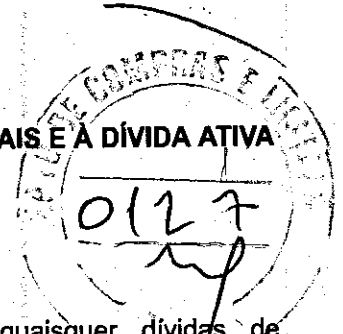




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & M ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 29.421.808/0001-24**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:16 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **DC20.8CE1.4307.B0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020589379-19



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.421.808/0001-24**  
Nome: **R & M ALIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

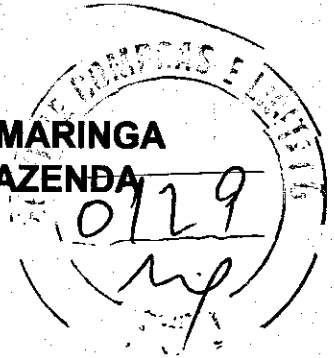
**Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 104141/2019**

Certificamos, conforme requerido por **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/08/2019**

Válida até: **25/11/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **847DA.846F8.284DE4CAB0FCD0076C203E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.421.808/0001-24**Razão Social:** R E M ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** ROD PR 317 KM 6 6330 BOX 229 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

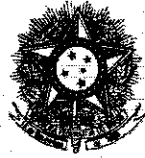
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2019 a 24/10/2019**Certificação Número:** 2019092509002513424888

Informação obtida em 25/09/2019 12:06:46

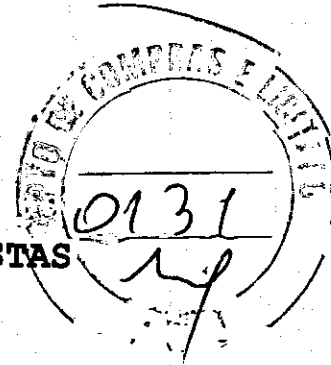
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: R & M ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.421.808/0001-24

Certidão nº: 184782629/2019

Expedição: 25/09/2019, às 14:30:23

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **R & M ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.421.808/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

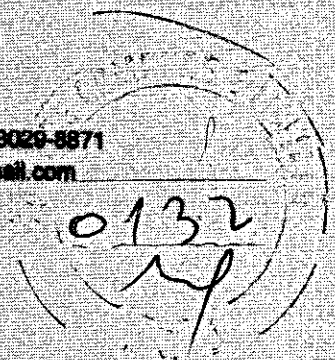
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3020-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidao@distribuidormaringa.com.br](mailto:certidao@distribuidormaringa.com.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908270947098591505



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

“ RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ”, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

[REDACTED]

Orientações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

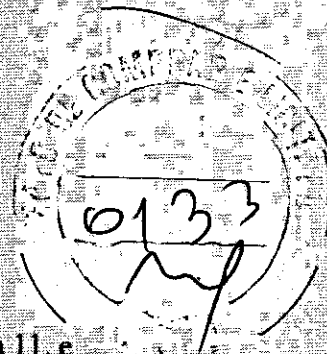
\*\*\* ENOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 15% VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 27 de agosto de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

\*\*\* TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO \*\*\*



Contém o presente Balanço, 11 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 11, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 02, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

**Empresa:** R & M ALIMENTOS EIRELI EPP

**Endereço:** ROD PR 317 KM 6,5

**Número:** 6330 **Andar:** Sala: **Complemento:** BOX 229

**Bairro:** ROD MARINGA X CAMPO MOURAO

**Município:** MARINGA **UF:** PR **CEP:** 87.065-901

**Inscrição Estadual:** 907.70199-92

**Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:** 29.421.808/0001-24

**Registro:** JUNTA COMERCIAL

**NIRE:** 41600655664 **Data:** 12/01/2018

MARINGA, 01 de JANEIRO de 2018

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 066.416.599-09

GELSON MALAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-037814/O-8  
C.P.F. 830.643.709-87



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
Termo de Autenticação 18/01489/2018

O presente instrumento, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



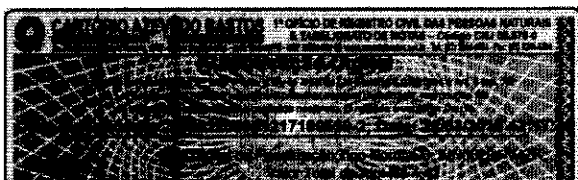
0134  
mp

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

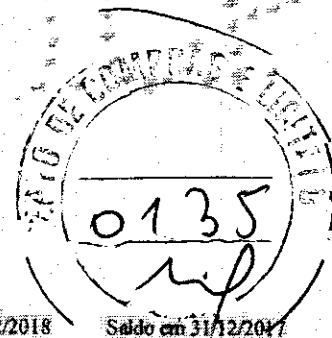
	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>	816.117,11	0,00
<b>DISPONÍVEL</b>	23.694,81	0,00
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	3.705,68	0,00
<b>BANCOS C/MOVIMENTO</b>	19.919,13	0,00
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	70,00	0,00
<b>CLIENTES</b>	302.896,10	0,00
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	302.896,10	0,00
<b>OUTROS CREDITOS</b>	475.385,00	0,00
<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	360.000,00	0,00
<b>ADIANTAMENTOS A TERCEIROS</b>	115.385,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>	14.141,20	0,00
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	14.141,20	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	231.000,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	231.000,00	0,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	231.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.047.117,11</b>	<b>0,00</b>

mp



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

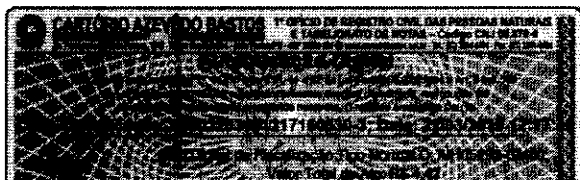
**PASSIVO**



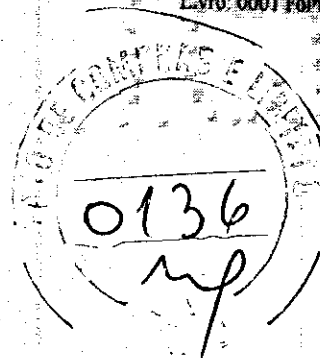
Saldo em 31/12/2018 Saldo em 31/12/2017

<b>CIRCULANTE</b>	282.539,37	0,00
<b>EMPÉSTIMOS</b>	161.000,00	0,00
<b>EMPÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS</b>	161.000,00	0,00
<b>FORNECEDORES</b>	101.343,93	0,00
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	101.343,93	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	18.592,68	0,00
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	18.592,68	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	1.602,76	0,00
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	1.216,24	0,00
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	386,52	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	764.577,74	0,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	95.400,00	0,00
<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	95.400,00	0,00
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	669.177,74	0,00
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	669.177,74	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	1.047.117,11	0,00

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

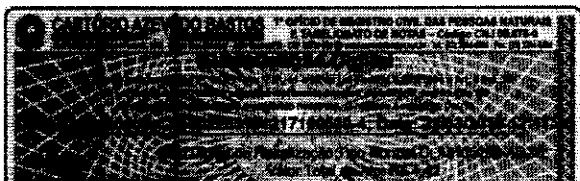


**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)



**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

**GILSON MALAQUIAS DA SILVA**  
CRC: I-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87

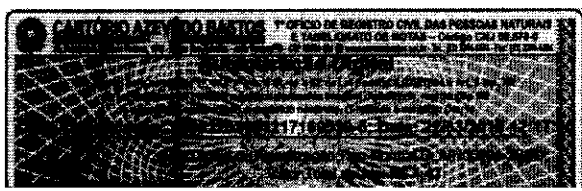
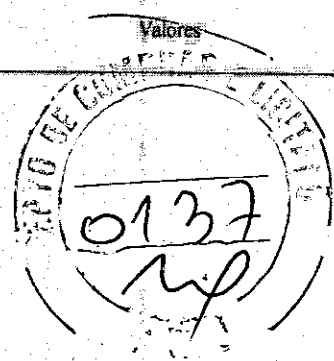




**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO**

Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA		913.461,04
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
VENDAS CANCELADAS		
*** Total VENDAS CANCELADAS		(793,63)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
*** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(19.620,32)
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(20.413,95)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		893.047,09
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICO</b>		
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SE		(135.137,61)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>		
*** Total (=) LUCRO BRUTO		757.909,48
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DE VENDAS		
*** Total DE VENDAS		(71.457,66)
ADMINISTRATIVAS		
*** Total ADMINISTRATIVAS		(16.533,92)
DESPESAS FINANCEIRAS		
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS		(342,82)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS		(397,34)
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		(88.731,74)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		669.177,74
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR		669.177,74
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		
*** Total (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		669.177,74



*[Handwritten signature]*

R & MALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.421.808/0001-24

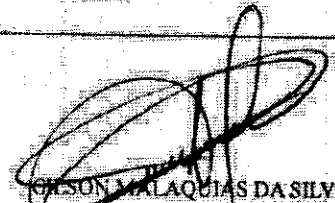
Período: Janeiro / 2018 a Dezembro / 2018

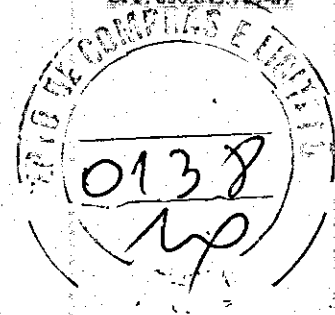
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

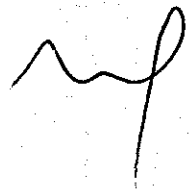
Discriminação Valores Saldo

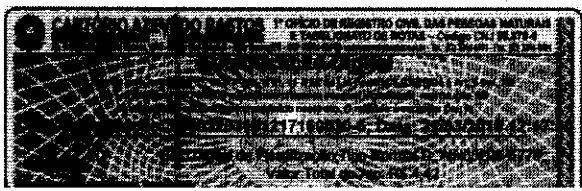
---

  
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

  
GERSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/O-3 - Contador  
CPF: 830.643.709-87







**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
Valores expressos em Reais (R\$)

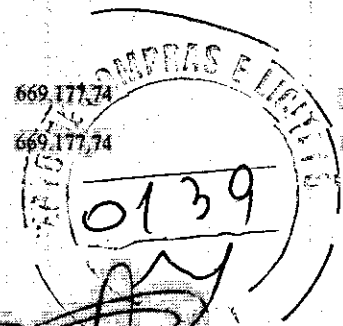
Descrição da Conta Contábil Período de 01/01/2018 a 31/12/2018 Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

SALDO INICIAL

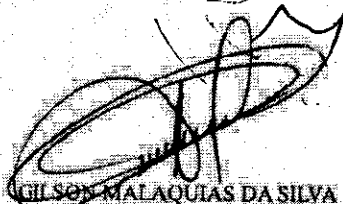
RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Lucros do Exercício

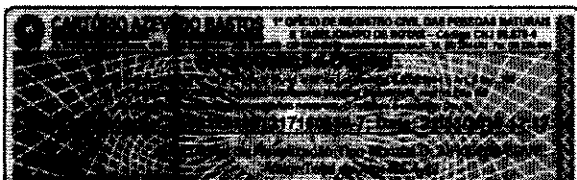
SALDO FINAL

669.177,74 0,00  
669.177,74 0,00



  
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

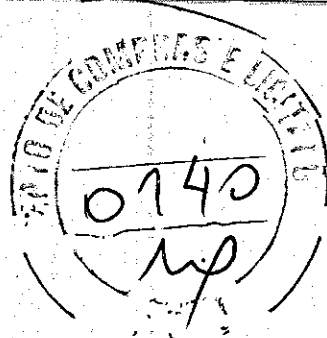
  
GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87



**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do exercício/período	669.177,74
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	(310.882,93)
(Aumento) Redução em contas a receber	(302.896,10)
(Aumento) Redução dos estoques	(14.141,20)
Aumento (Redução) em fornecedores	101.343,93
Aumento (Redução) nos impostos a recolher	18.592,68
(Aumento) Redução Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	(115.385,00)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.602,76
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	358.294,81



**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(231.000,00)
(Aumento) Redução de Imobilizado	(231.000,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(231.000,00)

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(199.000,00)
Aumento (Redução) Empréstimos e Títulos a Receber	(360.000,00)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	161.000,00
Constituição de reservas	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(199.000,00)

**4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+2+/-3)** (71.705,19)

**5 - Disponibilidades no início do período** 0,00

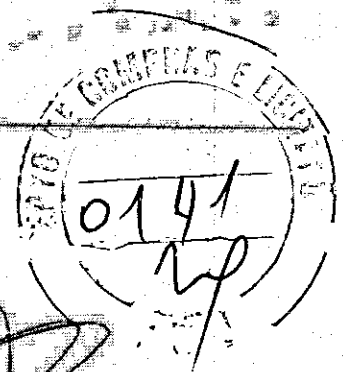
**6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)** 71.705,19



R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.421.808/0001-24

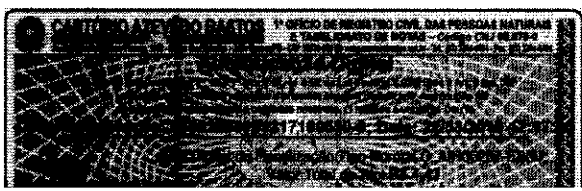
Livro: 0001 Folha: 0009  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)



**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
Titular  
CPE: 066.416.599-09

**WILSON MACAÚBAS DA SILVA**  
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador  
CPE: 830.643.709-87



NOTAS EXPLICATIVAS

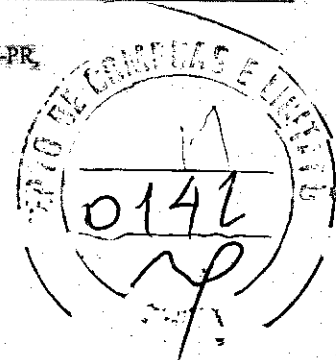
1 - A empresa R & M Alimentos Eireli EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Frutas e legumes, Transportes Rodoviários de cargas, comércio atacadista de gêneros alimentícios e geral, comércio varejista de produtos de higiene e limpeza e comércio varejista de embalagens.

2 - Empresa enquadrada no Regime do Simples Nacional, não ultrapassando, dentro do período, os limites estabelecidos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 - As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 11.638/2007 e Resoluções do CPC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.282/2010, 1.255/2009, que discorrem sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Contabilidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

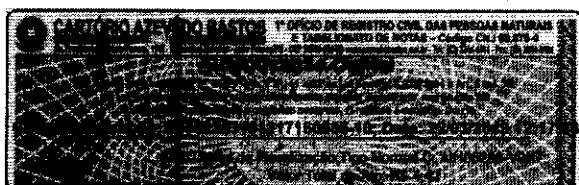
4 - Não foi transcrito neste conjunto de demonstrações a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios.

5 - A atividade da Empresa concentra-se suas vendas quase na totalidade em fornecimento para órgãos públicos, cujo recebimento deve ser enquadrado dentro do fluxo de caixa do órgão comprador, razão esta que encontra-se com alto valor de duplicatas a receber, concentrando aproximadamente 40% de seu faturamento.



MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87



\*\*\* TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO \*\*\*

FL. II

Contém o presente Balanço, 13 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 11, e serviu de BALANÇO PATRIMONIAL número 02, referente ao Período de 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: ROD PR 317 KM 6,5

Número: 6330 Andar: Sala: Complemento: BOX 229

Bairro: ROD MARINGA X CAMPO MOURAO

Município: MARINGÁ UF: PR CEP: 87.065-901

Inscrição Estadual: 907.70199-92

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 29.421.808/0001-24

Registro: JUNTA COMERCIAL

NIRE: 41600655664 Data: 12/01/2018

MARINGÁ, 31 de JANEIRO de 2018

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 066.416.599-09

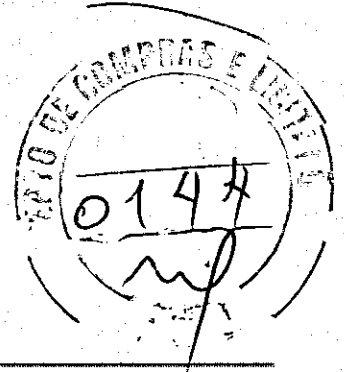
GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-037814/O-8  
C.P.F. 830.643.709-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2019 12:38:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1204960

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 12:17:47 (hora local)**.

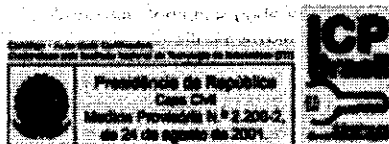
**‘Código de Autenticação Digital:** 95802203191217160530-1 a 95802203191217160530-11

**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc4496edf490fb422b90848e8e728f2b6280ded475bb820500139eee7d00aee0cddb4e65815fbaf79689b15482  
e7575a4971188eb2f2b7fb52764979765cde5



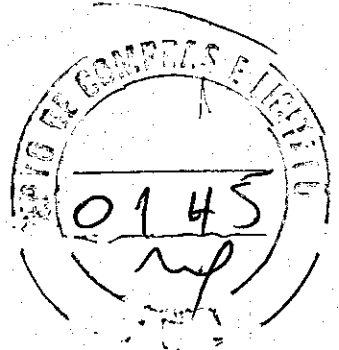




GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCAVEL**  
Secretaria de Assistência Social

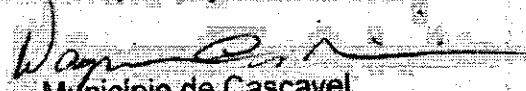


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Cascavel, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa R&M Alimentos EIRELI, estabelecida à Rodovia PR 317 km 06, nº 6330, Box 229 Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá – Pr., inscrita no CNPJ sob o nº, 29.421.808/0001-24, possui capacidade técnica, para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS MONTADAS** como para a entrega das mesmas e não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços contratuais até a presente data.

Cascavel-PR, 29 de janeiro de 2019.

  
Município de Cascavel  
Secretaria de Assistência Social

*Wagner da Costa Rosa*  
Encarregado  
Setor de Gestão de Compras

.....  
**Wagner da Costa Rosa**  
Encarregado Setor de Compras - SEASO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

25/06/2019

Nº: 5627/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : R & M ALIMENTOS EIRELI  
Endereço : PR 317 Nº: 6330 Complemento : BOX 229  
Bairro : PARQUE INDUSTRIAL  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87065-901  
CNAES :

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confetitos, balas, bombons e semelhantes
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

29.421.808/0001-24

Área Total

170,00 m² M2


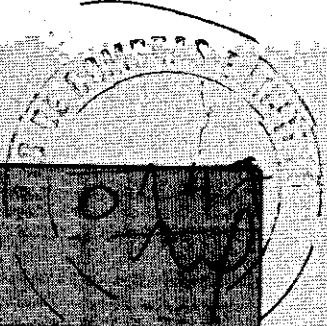
Data de Validade

25/06/2020

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. CONTINUAÇÃO CNAES: 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763602 - COMÉRCIO

Código de Autenticidade: 29DF8709331BAF0777D718456BFFF608

		<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 193481	CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24	Protocolo Geral: 79803/2018	09/11/2018, Concedido	
<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>				
<b>R. S. M. ALIMENTOS EIRELI</b>				
<b>LOCALIZAÇÃO</b> RODOVIA PR 317, 6330 BOX 229 - LT 202-A/203-A - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM Área Construída Utilizada: 35,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 135,00 m <sup>2</sup>			Zona / Quadra / Data 47 000 202A  Cadastro Imobiliário 47185900	
<b>ATIVIDADE</b> COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS.				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE - CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010. QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.				

Expedido em 21/11/2018

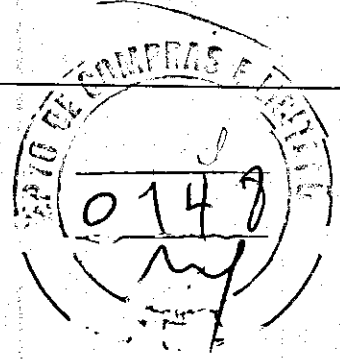
Código validador nº 7E17A8AA8

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de senha web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de senha web para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2019**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 de Outubro de 2019

**29.421.808/0001-24**  
**R & M ALIMENTOS EIRELI**  
 Rod. PR-317 Km 06, 6330- Box 229  
 Pq. Industrial CEP- 87065-901  
**MARINGÁ - PR**

**R&M ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: 29.421.808/0001-24  
 Representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
 RG: 10.325.240-7  
 CPF: 066.416.599-09  
 PROPRIETARIA

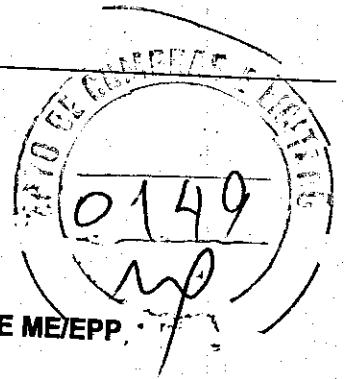


**SERVICO DISTRICTAL DE FLORIANO**  
 STANLEY MARIELLY DICCELIMA VICENTINO  
 TABELA DESIGNADA  
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, Maringá/PR - TEL: (41) 3224-1112 - contato@cartoriofloriano.com.br  
 Selo W4D7VILAZ7 PJ80, Controle: RIF9U7R98NK. Confira em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, \*F6ACW4IM6-32185B-10\* ano de dois mil e dezanove/02/10/2019. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Em Teste da Verdade.

Fábio Terrasani de Oliveira, Secretário

**SERVICO DISTRICTAL DE FLORIANO**  
 JUREMOS DE NOTARIA E REGISTRO CIVIL

ANEXO 06



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

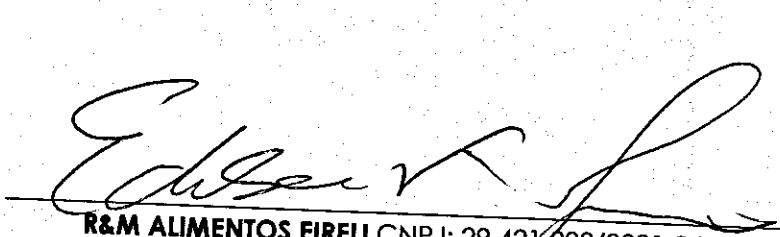
**PREGÃO ELETRONICO Nº126/2019**

R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ / MF nº 29.421.808/0001-24, sediada RODOVIA PR 317 KM 06, 6330 – BOX 229  
Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade  
de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

ANEXO 06

Maringá, 02 de Outubro de 2019

**29.421.808/0001-24**  
**R & M ALIMENTOS EIRELI**  
Rod. PR-317 Km 06, 6330 - Box 229  
Pq. Industrial CEP- 87065-901  
**MARINGÁ - PR**



**R&M ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: 29.421/808/0001-24  
Representada por **EDILSON FELICIANO JUNIOR**  
RG: 9.492.263-1 SSP PR  
CPF: 071.355.019-85  
**PROCURADOR**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R & M ALIMENTOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0065568-4	<b>CNPJ</b> 29.421.808/0001-24	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/01/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 12/01/2018

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**  
RODOVIA PR-317 Km 6, 6330-BOX 229, Parque Industrial, MARINGÁ, PR, 87.065-901

**Objeto**  
COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

<b>Capital: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>

<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> MAISA RIBEIRO DE CAMPOS 066.416.598-09	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 05/01/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
--	-----------------------------	--	---

<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 02/07/2019 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20194032310	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

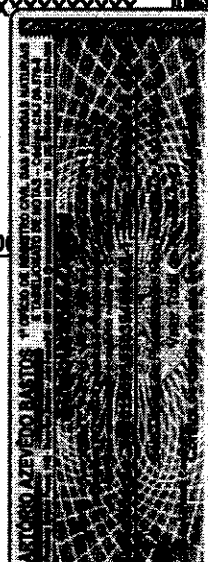
**Evento (s):** ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**  
1 - NIRE: 41 9 0176741-1      CNPJ: 29.421.808/0002-05  
**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)**  
RUA Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395, Parque Industrial Bandeirantes, MARINGÁ, PR, 87.070-010

MARINGÁ - PR, 19 de setembro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO  
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO GERAL





## PROCURAÇÃO PARTICULAR



Prezados Senhores,

**OUTORGANTE: R&M ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, situado na Rodovia PR 317 KM 06, nº. 6330, Box 229, Parque Industrial, Cep. 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do R.G nº. 10.325.240-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 066.416.599-09.

**OUTORGADO: EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº. 9492263-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 071.355.019-85, domiciliado e residente na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

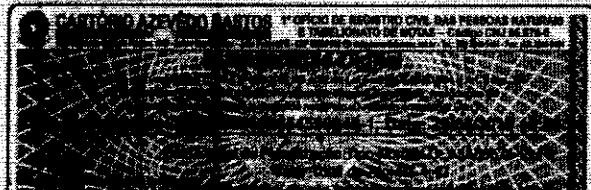
**PODERES:** Ampla e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Justiça do Trabalho, Procuradorias, ou seja, qualquer órgão público **para participar de licitações**, podendo reclamar, conciliar, rescindir, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, renunciar, parcelar, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, requerer cópia de processo administrativo, fazer protocolos, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, de e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame de licitação em específico, bem como substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhes convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato firm, dando tudo por bom, firme e valioso.

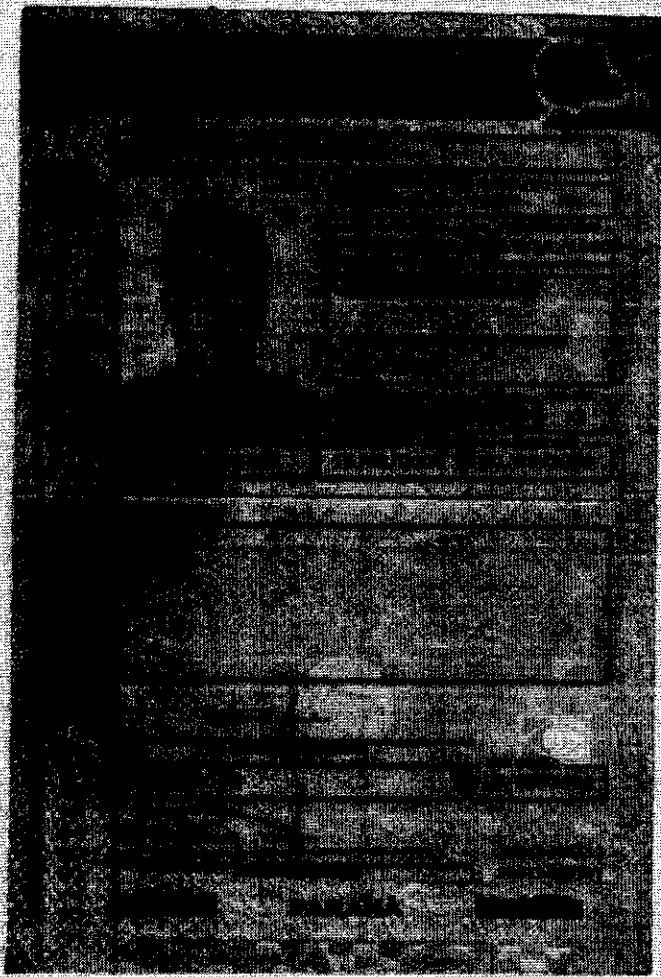
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 28 de Agosto de 2019.



**R&M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.421.808/0001-24**  
Representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
RG: 10.325.240-7 SSP/PR  
CPF: 066.416.599-09





TRIO DE EMPRESAS E SERVIÇOS  
0152  
mp

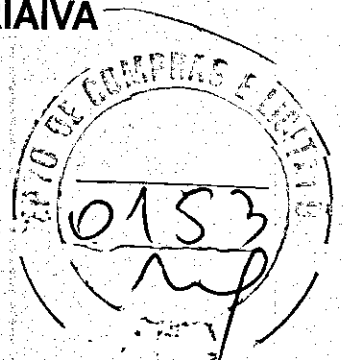
mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

11)

PROCESSO/ANO: 11828 - 2019



Página 1 de 1

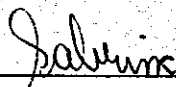
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

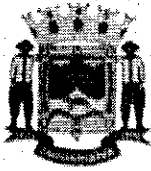
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/10/2019 11:43:46  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 0728/2019 - SEDES/ SOLICITA QUE SEJA PASSADO PARA O SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO 126/2019.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

11968



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

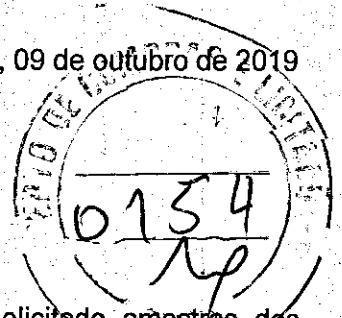
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 0728/2019 - SEDES

Jaguariáiva, 09 de outubro de 2019

Prezado Senhor



Pelo presente, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2019 foi solicitado amostras dos alimentos que compõe a Cesta Básica do seguinte fornecedor que ganhou a licitação:

## R & M ALIMENTOS EIRELI

**LOTE 1:** Não foram aprovados alguns itens que compõe a cesta básica pois, as marcas não atenderam a especificação do edital; pedimos que seja passado para o segundo colocado do pregão.

**Os itens reprovados foram:** extrato de tomate (marca Xavante), Leite em pó integral (marca DANKY VITAMINADO), creme dental (marca FREEDENT) e papel higiênico (marca TRÓPICOS)

**LOTE 2:** Todos os itens que compõe esse lote foram aprovados

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cléia Apª Valenga Sloboda  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcela Bertoni de Carvalho  
Nutricionista - CRN<sub>8</sub> 3077

ILMO SENHOR  
MAURICIO FERNANDES  
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAIVA – PARANA



# R & M ALIMENTOS EIRELI

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.421.808/0001-24 - END: ESTADUAL 90770-840-82  
 RODOVIA BR 317 KM 06, N 6330, BOX 228 - CEP: 87845-901 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ-PR  
 FONE: 3024-0300 E-MAIL: r&m.alimentos@r&m.com.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

PROTOCOLO: 206/2019

### PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

#### CESTA BÁSICA TIPO 1 - 3050 UNIDADES FAMÍLIA CIDADÃ CONTENDO:

UNID.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL
PCT	1	DOURO	R\$ 7,60	R\$7,60
PCT	1	BRASIL	R\$ 4,50	R\$4,50
PCT	1	SPESSATO	R\$ 8,20	R\$8,20
PCT	2	SAFFRA NOVA	R\$ 3,42	R\$6,84
PCT	1	VO GERALDA	R\$ 10,40	R\$10,40
PCT	2	JUIA	R\$ 1,34	R\$2,68
UNID	2	COCAMAR	R\$ 3,36	R\$6,72
LATA	1	PRATESA	R\$ 2,58	R\$2,58
PCT	1	GARÇA	R\$ 0,65	R\$0,65
PCT	2	PRODASA	R\$ 2,36	R\$4,72
PCT	2	AURORA	R\$ 6,73	R\$13,46
			R\$ 103,25	

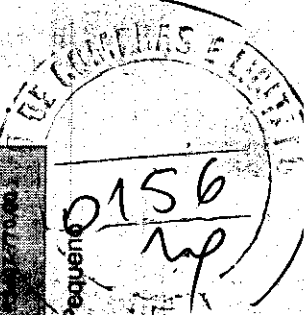
29.421.808/0001-24  
 R & M ALIMENTOS EIRELI  
 P. 8, PR-317 KM 06, 6330 - Box 229

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	R\$ 1,94	R\$1,94
1	PCT	R\$ 1,00	R\$1,00
1	UNID	R\$ 0,98	R\$0,98
1	PCT	R\$ 1,73	R\$1,73

**CESTA BASICA TIPO 2 - 3.000 UNIDADES DE CESTA BASICA - AUXILIO CONTEUDO:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Farinha de milho, apresentação flocos miúdos, amarela, tipo biju, características adicionais de geminado/ macerado/ socado, aspecto físico leve e torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg.	1	PCT	R\$ 1,94	R\$1,94
Fubá miúdo de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico: pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	1	PCT	R\$ 1,00	R\$1,00
Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, conteúdo informações sobre fabricação e validade: similar ou superior a marca Sorriso	1	UNID	R\$ 0,98	R\$0,98
Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm, similar ou superior a marca Paloma	1	PCT	R\$ 1,73	R\$1,73
Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;	2	PCT	R\$ 4,00	R\$8,00
Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos: similar ou superior a marca prodasa	1	PCT	R\$ 4,59	R\$4,59
Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituido de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg.	2	PCT	R\$ 4,30	R\$8,60
Aroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA.	2	PCT	R\$ 6,00	R\$12,00
Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;	1	PCT	R\$ 1,34	R\$1,34
Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar integra. As características aspecto limpo e isento de impurezas;	1	UNID	R\$ 81,57	R\$81,57
Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta	1	PCT	R\$ 3,00	R\$3,00
Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulões e de coloração branca, pacote de 1 kg: similar ou superior a marca Piracanjuba	2	PCT	R\$ 6,73	R\$13,46
Fubá miúdo de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	1	PCT	R\$ 1,00	R\$1,00
Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca Cabocio	1	PCT	R\$ 4,50	R\$4,50

VALOR TOTAL	R\$ 182,070,00
-------------	----------------


  
**R & M ALIMENTOS EIRELI**
  
 Rua: PR-317, Km 06, 5330 - Box 229
   
 Eq. Industrial CEP: 87065-901
   
**MARINGÁ - PR**

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Pequena Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

0156

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que ocorrerem, vierem a ser acrescentados por meio de custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do pedido de compra, qualquer que seja o objeto e sua quantidade, após recebido via e-mail o pedido de compra, a ser entregue no endereço constante no referido pedido, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 18:30 horas, de Segunda a Sexta-feira, ficando responsável para proceder o pedido o Diretor Municipal de Administração, Wilson César Pasim, ou qualquer outro servidor por ele designado, sendo que o próprio será o Gestor do Contrato e seu Fiscal a servidora Maria Aparecida Batista. Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Endereço: Travessa Silveiro Carneiro Nº 513, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de cronograma repassado pela Secretária). Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 cidade alta.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* Prazo máximo para entrega: até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: BRADESCO Ag. 0069-8 - Conta Corrente: 18.458-6

MARINGÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2019  
*Maisa Ribeiro de Campos*  
R & M ALIMENTOS EIRELI

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/CPF: 056.416.599-09

PROCURADOR

0421.808/0001-24

R & M ALIMENTOS EIRELI

RD-317 Km 05, 6330-801229  
Industrial CEP- 87065-901

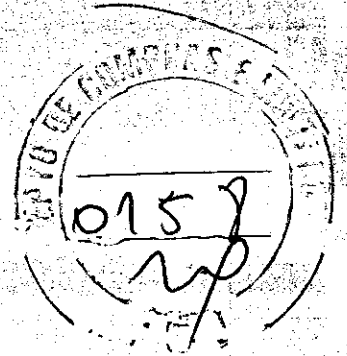
MARINGÁ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

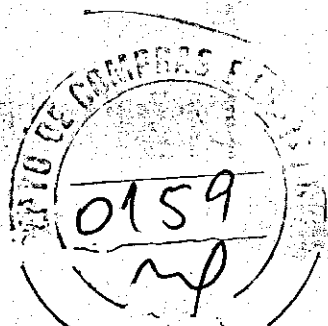
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019  
Processo Administrativo Nº 206/2019  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 23/09/2019 14:47:32



				TOTAL DO PROCESSO:	407.770,00
<b>R &amp; M ALIMENTOS EIRELI</b>				29.421.808/0001-24	407.770,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 020	74,00	<b>Total: 225.700,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: R&M ALIMENTOS	Modelo: JAGUARIAIVA		
Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ - Especificações conforme edital					
Quantidade: 3.050	Valor Unit.: 74,00			Total Item: 225.700,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 020	60,69	<b>Total: 182.070,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: R&M ALIMENTOS	Modelo: JAGUARIAIVA		
Descrição: CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO - Especificações conforme edital					
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 60,69			Total Item: 182.070,00	

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor:

Tipo documento:  CNPJ  Número documento:  2942180800124

Nome:

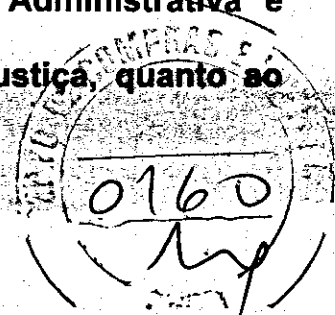
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Inicio Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 2942180800124!

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2019 às 16:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.421.808/0001-24.



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DB3.513D.5E66.0829





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

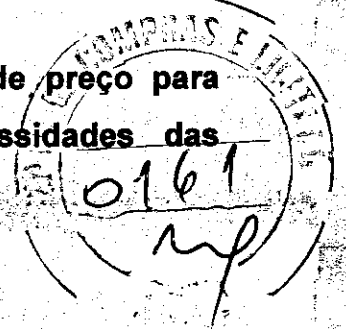
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº3454/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição cestas básicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Saúde

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
R & M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 407.770,00
TOTAL	R\$ 407.770,00

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





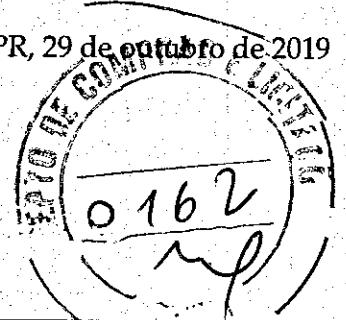
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 29 de outubro de 2019

### **PARECER JURÍDICO**



<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019 – P.E. Nº 126/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de Cestas Básicas</b>

#### **I. RELATÓRIO**

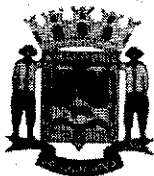
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para eventual Aquisição de Cestas Básicas.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a distribuição das cestas de acordo com as necessidades da SEDES, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 07).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preço (pg 04 a 23)
- d) Previsão orçamentária (pg 24);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 25);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 26 a 28);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 29 a 63);



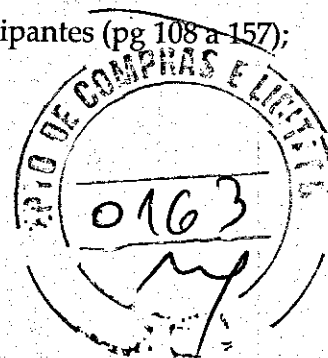
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 65 a 68);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação ( pg 69 a 71);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 108 a 157);
- k) Ata da sessão pública (pg 158).

Passemos a análise jurídica.



## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

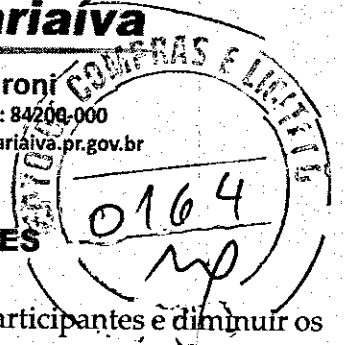
## III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEU DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 126/2019**

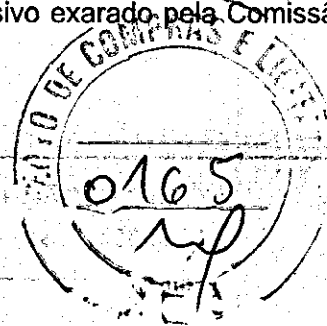
**Processo Adm.:** 206/2019  
**Data do Processo:** 16/09/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 206/2019  
b) **Nr. Licitação:** 126/2019 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 29/10/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para fornecimento de cestas básicas.



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

#### R & M ALIMENTOS EIRELI

##### 1 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ

##### CONTENDO:

1 pct - Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;

1 pct - Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem a vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses; similar ou superior a marca cabocio

1 pct - Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta

2 pct - Feijão cariquinho, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;

1 pct - Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 5 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;

2 pct - Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas informações fabricação e validade, livre de sujidade;

2 und - Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem devesa estar integra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;

1 lata - Extrato de tomate lata com 350g, embalagem integra, o produto devesa apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA ;

1 pct - Sal refinado iodado pacote de 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg;

2 pct - Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos;

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	3.050,000	74,0000	R\$ 225.700,00

Jaguariaíva, 29/10/2019

\_\_\_\_\_  
**José Sloboda**  
**Prefeito**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

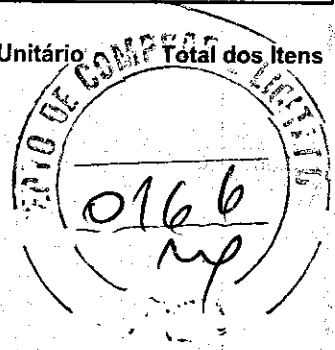
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 126/2019**

**Processo Adm.:** 206/2019  
**Data do Processo:** 16/09/2019

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

- similar ou superior a marca Prodasa  
 2 pct - Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 g; similar ou superior a marca piracanjuba  
 1 pct - Farinha de milho, apresentação flocos milho, amarela, tipo biju, características adicionais degerminado/ macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pacote de 1 kg;  
 1 pct - Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;  
 1 und - Creme dental, com fluor, frasco de 90 gr com embalagem própria, contendo informações sobre fabricação e validade; similar ou superior a marca Sorriso  
 1 pct - Papel higiênico, neutro, pct com 4 rolos de 30m x 10cm; similar ou superior a marca Paloma - Marca:  
 2 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO  
 CONTENDO:  
 2 pct -  
 Açúcar cristal branco de boa qualidade, pacote de 1 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e validade;  
 1 pct -  
 Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos; similar ou superior a marca prodasa  
 2 pct -  
 Feijão carioca, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, composição segundo Resolução da ANVISA e embalado em pacote de 1 kg;  
 2 pct -  
 Arroz branco polido tipo 1, embalagem de 1 kg, livre de sujidade, parasitas e larvas, pacotes bem fechados e intactos com data de fabricação recente. Conforme Resolução da ANVISA;  
 1 pct -  
 Macarrão espaguete, massa com ovos; composição mínima: embalagem com 500 g, intacta, com todas as informações fabricação e validade, livre de sujidade;  
 1 und -  
 Óleo de soja refinado - embalagem pet de 900 ml. A embalagem de devera estar íntegra. As características aspecto límpido e isento de impurezas;  
 1 pct -  
 Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade; similar ou superior a marca Dona Benta  
 2 pct -  
 Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantâneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg; similar ou superior a marca Piracanjuba  
 1 pct -  
 Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta;  
 1 pct  
 Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor aroma, sabor característicos, embalagem à vácuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses similar ou superior a marca caboclo - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Totál dos Itens
UNI	3.000,000	60,6900	R\$ 182.070,00



**Total fornecedor: R\$407.770,00**

Jaguariaíva, 29/10/2019

José Sloboda  
 Prefeito



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

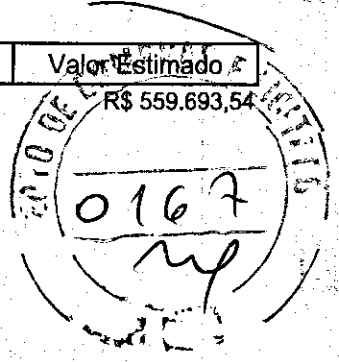
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 126/2019**

**Processo Adm.:** 206/2019  
**Data do Processo:** 16/09/2019

**Total geral:** R\$ 407.770,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	12.001.08.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 559.693,54

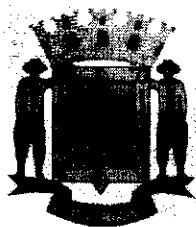


16/09/2019

Assinatura

Jaguariaíva, 29/10/2019

José Slóboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

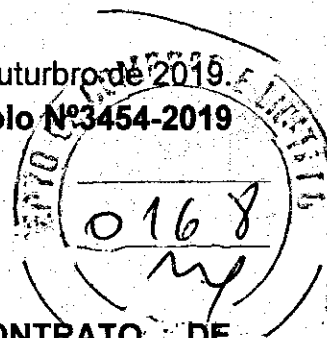
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de outubro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 3454-2019

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019.**

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de cestas básicas para atender a Saúde e o Desenvolvimento Social.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
R&M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 407.770,00
VALOR TOTAL	R\$ 407.770,00

Data de Homologação: 29/10/2019

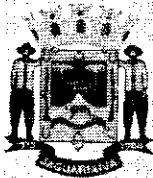
Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

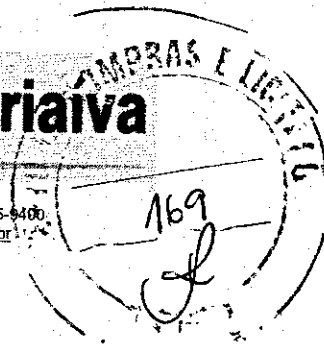






# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-8400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1004/2019. PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1186/2019

### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 116/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

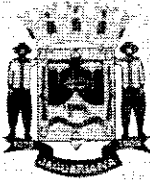
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**R & M ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.421.808/0001-24, com sede na Rod. PR 317, KM 06, Maringá/PR, neste ato representada por MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

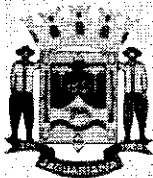
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

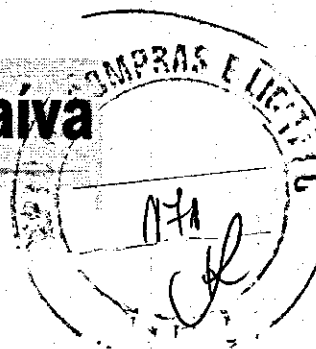
1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 116/2019 bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXA A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

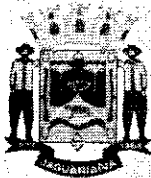
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

José Sloboda - Prefeito Municipal

**R & M ALIMENTOS EIRELI**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

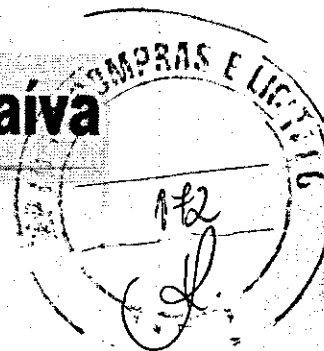
Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## ITENS REGISTRADOS – ATA 1004/2019

EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CESTA BÁSICA TIPO 1 - FAMILIA CIDADÃ	3.050,00000	74,00000	225.700,00
!	CESTA BÁSICA TIPO 2 - AUXÍLIO	3.000,00000	60,69000	182.070,00

**Valor total dos itens: 407.770,00**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Decreto de Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Artigo de acordo com a Lei Municipal 2662/2016 regulamentado pelo Decreto 442/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 232



## DECRETOS

### DECRETO nº. 600/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 12577/2019, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, nomeada que fora através do Decreto nº. 536/2019, a Senhora MARIANGELA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.762-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.169-61.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 601/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, e o art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base na Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11158/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-4, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2019;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da mesma Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, será responsável pelo Setor Administrativo e Logístico junto ao Departamento de Cultura,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhor SEBASTIAN JUNIOR BUENO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.731-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.809-17, matriculado sob nº. 5.403, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 602/2019

SÚMULA: Institui para o biênio de 2019/2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11442/2019,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2019/2021, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS, o qual será composto pelas seguintes membros:

• Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

o Titular: ANA CRISTINA PIRES BARROS, brasileira, casada, do IPR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.558-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.199-76;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico [www.jaguariaiva.pr.gov.br/verificadornet](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/verificadornet)

o Suplente: ALINE CANDIDA IZIDORO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.978-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.929-31;

o Titular: DAYANI WIEREMPSKI BARROS DE MIRANDA, brasileira, casada, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.284-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.09-26;

o Suplente: SIRLEI VAZ CAMPOS LEAL, brasileira, solteira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.900-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-33.

• Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

o Titular: THABATA SALDANHA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.984-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.909-36;

o Suplente: LUCIMARA LUCIO DA SILVA LOPES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.222-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.729-53.

• Representantes do Poder Executivo:

o Titular: PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escrição II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-9 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.129-59;

o Suplente: PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.762-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:

o Titular: VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.874-6 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.879-48;

o Suplente: JANAINA FERREIRA VAZ, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.592-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-69.

• Representantes do Conselho Tutelar:

o Titular: SÔNIA TEREZINHA DE MORAES CAMARGO, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.131-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-33;

o Suplente: JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.094-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-53.

• Representantes das Diretorias das Escolas Públicas:

o Titular: RAQUEL BAPTISTA ARAUJO DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.994-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-95;

o Suplente: LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.995-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-15.

• Representantes do Conselho Municipal de Educação:

o Titular: CAMILA SKAVINSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.451-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-71;

o Suplente: PRISCILA FRIZZANCO ADAO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.850-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-77.

• Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas:

o Titular: BERENICE DE MORAES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.839-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.569-76.

• Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

o Titular: ANA APARECIDA RODRIGUES GODOY TININ, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.829-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.301-44;

o Suplente: DEIVIDY REIS RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.172-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.894-03;

o Titular: LAIRA LISBOA DOS SANTOS, brasileira, casada, Manicure, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.801-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-16;

o Suplente: MICAELA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Atendente de Caixa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.445-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-96.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3159/2019).

Artigo 3º. Revoga o Decreto nº. 573/2019, datado de 09 de outubro de 2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 603/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 19 (dezenove) dias, com início em 07/10/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11941/2019, a Senhora ANDRESSA WOLTERS, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.333, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO CONTRATUAL Concorrência Pública nº 07/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBQU - Concreto Betuminoso Usado a quente e Galerias de Águas Pluviais em ruas urbanas, perfazendo serviços de: Terraplanagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base em bicorrida e bita graduada

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1184/2019

CONTRATADO: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.638.200/0001-69. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.997.757,70. Vigência: 300 dias - Data de Assinatura: 29/10/2019

### EXTRATO CONTRATUAL Pregão Presencial nº 137/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de Limpeza de Galerias e de bocas de Buero, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 226/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1184/2019

CONTRATADO: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.113.684/0001-63. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/10/2019

### EXTRATO CONTRATUAL Pregão Eletrônico nº 126/2019 Registro de Preços

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cestas básicas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1186/2019

Ata de Registro de Preços nº 1004/2019

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.421.808/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO/MÁXIMO: R\$ 407.770,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/10/2019